SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 26 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2421

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM/GRANPAL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O Diretor Executivo do CM/Granpal torna públicos (art. 61 da Lei nº 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:
Termo aditivo número 4 à ata de registro de preços número 39/2017, pregão eletrônico 2/2017. **Compromissária:** Dimaster Comercio de Prod. Hosp. LTDA. **Objeto:** reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 0037 Anlodipino 5 MG, 0295 Sulfametoxazol + Trimetropina Suspensão, 0070 Cetoconazol 2% Shampoo Frasco 100 Ml cx c/ 50fr. **Vigência:** a partir desta publicação. **Data:** 25/10/2018. **Processo administrativo:** 116/2018.

Porto Alegre, 25 de Outubro de 2018.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo do CM/Granpal

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:CFBD3298

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

Objeto: **Fornecimento e Implantação de Materiais Para Videomonitoramento Urbano**, através do sistema de **Registro de Preços**, para atender às demandas do CP-CISGA e de seus municípios consorciados, pelo período de 12(doze) meses. Tipo: Menor Preço por Lote. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08 horas do dia 26 de outubro de 2018 até às 08 horas do dia 13 de novembro de 2018. Abertura das propostas: a partir das 08 horas e 01 minutos do dia 13 de novembro de 2018. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 13 de novembro de 2018. Edital e anexos disponíveis no site: http://www.cisga.com.br/editais.Informações: fone (54)3462.1708 ou e-mails: contato@cisga.com.br ou cisga@cisga.com.br.

EVANDRO CARLOS KUWER
Presidente do CISGA.

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:81A571E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Alegrete através da Diretoria de Suprimentos, torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2018
Objeto: Aquisição De Material Educativo, Esportivo, Material De Expediente, Equipamentos De Áudio, Vídeo E Foto
Abertura: 13 de novembro de 2018 às 11:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2018
Objeto:Aquisição de Equipamentos Informática
Abertura: 14 de novembro de 2018 às 14:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458/2018
Objeto:Aquisição De Veiculo tipo Van Zero Km
Abertura: 19 de novembro de 2018 às 10:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2018
Objeto: Aquisição De Equipamentos Para Sistema De Prevenção Contra Incêndio Utilizado Da Corporação De Bombeiros De Alegrete
Abertura: 08 de Novembro de 2018 às 14:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2018
Objeto: Contratação De Mão De Obra Especializada Para Serviços De Mecânica E Elétrica Para Os Veículos Da Secretaria De Educação E Cultura

Abertura: 07 de Novembro de 2018 às 14:00 horas.

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2018
Objeto:Registro De Preço De Peças Para Veiculo
Abertura: 12 de novembro de 2018 às 10:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2018
Objeto:Aquisição De Micro-ônibus Zero Km
Abertura: 08 de novembro de 2018 às 14:30 horas.

Recebimento dos envelopes e a abertura no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Major João Cezimbra Jacques, n° 200. Cópias dos editais e das atas no site www.alegrete.rs.gov.br e informações pelo fone/fax (055) 3961.1684

Alegrete, 25 de Outubro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete/RS

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:55918934

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 079/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratado:** PRATA FURAÇÕES E DETONAÇÕES LTDA. **Objeto:** Diante da constatação do aumento da quantidade do item licitados no Processo de Tomada de Preços nº 05/2018, e objetos do contrato original (Projeto e Planilha Orçamentária Inicial), com fulcro no art. 65, inciso I da Lei nº. 8.666/93, fica formalizado o presente instrumento aditivo, com o objetivo de aumentar o quantitativo originalmente previsto, relativamente ao seguinte item: 11,00m² (+0,74%) - Perfuração e Detonação de Rochas (item 1.0). **Pagamento:** Valor global de R$ 547,80 (quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), conforme Tomada de Preços nº 05/2018, Processo Administrativo nº 070.01.04.07/2018. **Prazo:** Trinta dias, a contar da data da assinatura.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de setembro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:1F2D70C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO Nº. 33/2018

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a retificação do edital de **PREGÃO Nº. 33/2018 – PRESENCIAL** e designa nova data de abertura, que será no **dia 12/11/2018 às 08:30 horas. O edital e íntegra das alterações encontra-se disponível no** site ww.almirantetamandaredosul.rs.gov.br.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de outubro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Dias
Código Identificador:BDC0A479

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018** – tipo menor preço global para a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para revitalização da praça de Rincão do Segredo. A abertura dos envelopes 01 (documentação) e 02 (proposta financeira) será no dia **13.11.2018 às 08:30 horas,** na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal**.** O edital encontra-se disponível no site www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br, dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo telefone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de outubro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Dias
Código Identificador:7DD754DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO / OUTUBRO DE 2018

Termo Aditivo 027/2018 B, Tomada de Preços 004/2018, prorroga-se a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias. A partir do dia 24 de outubro de 2018 até o dia 22 de dezembro de 2018. Em conformidade com a cláusula nona, item 9.2 e solicitação da Secretaria Municipal da Educação, através do processo 32196/2018, CI 167/2018.

Prorroga-se o prazo de execução para execução do Lote 02 e Lote 03 por mais 30 (trinta) dias. Do dia 16 de outubro de 2018 até o dia 16 de novembro de 2018. Em conformidade com a cláusula nona, item 9.2 e 9.3 e solicitação da Secretaria Municipal da Educação, através do processo 32196/2018, CI

Contratado
GOMES E FERREIRA ENGENHARIA LTDA - ME

Alvorada, 26 de Outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:AF6EECF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE PSICÓLOGO EDITAL Nº 014/2018

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna público o **resultado preliminar** para à contratação por prazo determinado para a função de **PSICÓLOGO** junto à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. A relação completa encontra-se no site do município.

Arroio dos Ratos, 26 de outubro de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

ANICIA LEITES ROCHA
Sec. Mun. de Cidadania e Assistência Social

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

GIOVANI COSTA CERONI
Membro

GUSTAVO RUIZ ÁVILA
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:73CFB4F0

SECRETARIA DA FAZENDA
MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1.426/95, Art. 161 parágrafo 1.º, 2.º e 3.º, baixa o presente Edital com vistas a NOTIFICAR os contribuintes que se encontram em débito com a Fazenda Municipal, relativamente a Tributos (IPTU, ISSQN, Alvarás e Taxas) e Não Tributária, correspondentes aos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 ora inscritos em DIVIDA ATIVA, para regularizarem seus pagamentos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, sob pena de não o fazendo, ser promovido processo Judicial de Cobrança daqueles que estão inscritos em dívida ativa.

Arroio dos Ratos, 15 de Outubro de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:A36DAF5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2018

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana Vilmar Zimmermann, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 1 (um), por prazo determinado para desempenhar funções de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 2012/18, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 a 196 da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário**.** O Processo Seletivo se dará através da ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público através do Edital de Concurso nº 01/2015 . A carga horária semanal é de 44 (quarenta e quatro) horas e remuneração de R$ 1.581,64 (Hum mil quinhentos oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) e demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas a partir do dia 24/10/2018. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 23 de Outubro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:DE6A87AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A TRANSPORTE DE PASSAGEIROS Nº 121/2018 CARTA CONVITE Nº 19/2018

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: ACM TRANSPORTES TURISTICOS LTDA
CPF: 73.500.696/0001-99
Objeto: É objeto deste contrato a prestação de serviço de transporte intermunicipal de passageiros, por parte da CONTRATADA, conforme consta na Descrição do itinerário.
Valor: O preço para o presente contrato é de: R$ 20.410,00 (vinte mil e quatrocentos e dez reais).

Augusto Pestana 25 de outubro de 2018

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:D6D30425

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público Licitações na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA - RS. Abertura: 08/11/2018 às 09h00min.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

BARRA FUNDA, em 26 de outubro de 2018.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:6676A98F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO SIMBAC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO QUADRIÊNIO 2019/2022 DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARROS CASSAL – SIMBAC - RS

A **Comissão Eleitoral 2018**, constituída na Assembleia Geral de 25/07/2018 do SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARROS CASSAL – **SIMBAC** - RS, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo **REGIMENTO ELEITORAL, o ESTATUTO SOCIAL DO SIMBAC versão consolidada,** vem pelo presente **CONVOCAR EM CARÁTER PERMANENTE,** todos os seus Sócios, para a **Eleição do Quadriênio 2019/2022** da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SIMBAC, a ser realizada em **06/12/2018, quinta – feira, às 08 horas,** nas condições a seguir:

DA ASSEMBLEIA GERAL

A Comissão Eleitoral 2018 convoca para Assembleia Geral Ordinária, de acordo com o § único do art. 10 do Estatuto Social, em caráter permanente, para a Eleição da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal:

Dia **06 de dezembro de 2018,** quinta-feira;
No Salão Nobre da Câmara Municipal de Vereadores **de Barros Cassal**, localizada na Rua John Kennedy, 240, Centro, Barros Cassal;
Das 08h às 18h para votar; e,
Às 19h 30 min para divulgação do resultado e encerramento dos trabalhos.

DAS ELEIÇÕES

As eleições correrão de acordo com o disposto no Estatuto Social do SIMBAC versão consolidada e o Regimento Eleitoral, inclusive no que couber às nulidades e aos recursos, os casos omissos serão determinados neste edital e quaisquer litígios dirimidos pela **Comissão Eleitoral** ou pela **Assembleia Geral,** conforme o caso**;**
A eleição, para a Diretoria Executiva, será feita por chapas independentes e autônomas, sem nenhum vínculo entre elas, cujos registros serão requeridos à Comissão Eleitoral 2018, o Conselho Fiscal será por indicação na cédula de votação pela matricula ou o nome do indicado;
Os sócios aptos a candidatar-se são os que se enquadram no que determina o art. 4º combinado com a alínea "a" e § único do art. 5º do **Estatuto Social,** tendo como base a data mínima de associação o dia 06 de dezembro de 2017**;**
Os sócios aptos a votar serão aqueles determinados pela tesouraria do Sindicato, tendo como referência a mensalidade de **novembro de 2018** e atendido o § 1º do art. 4º combinado com a alínea "a" e § único do art. 5º do **Estatuto Social**;
A votação ocorrerá com uma urna fixa e uma itinerante.
A urna fixa estará no endereço supracitado;
A urna itinerante percorrerá os Departamentos Municipais de difícil acesso, ou os que fiquem fora da Sede do Município, conforme o estabelecido pela **Comissão Eleitoral 2018**, inclusive e principalmente as Escolas Municipais do interior;
Cada urna estará sob a responsabilidade de, no mínimo, um membro da **Comissão Eleitoral 2018**, podendo haver o revezamento dos membros, durante o pleito;
Cada uma das urnas deverá ser acompanhada de, no mínimo, um fiscal de cada chapa, ou membro da diretoria inscrita.
O resultado da Eleição será divulgado após as 19h e 30min, quando será declarada a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, eleitos, conforme os preceitos estatutários;
As cédulas de votação conterão o nome ou número das chapas concorrentes à Diretoria Executiva, antecipados de local para o eleitor assinalar a sua opção, e no caso do Conselheiro Fiscal, local para que o eleitor vote, por escrito através de nome ou número de matrícula, em um associado que lhe pareça possuir as características necessárias para desempenhar tal função;
As cédulas válidas são aquelas que contêm a assinatura do Presidente e Secretário da Comissão Eleitoral;
Será considerado voto NULO o voto inválido que contiver mais de uma marcação para cada uma das eleições, ou que contenha manifestação escrita do eleitor;
A anulação do voto para Diretoria Executiva não anula o voto para o Conselho Fiscal, da mesma forma se ocorrer o contrário;
Será considerado EM BRANCO o voto que não contiver marcação para a respectiva eleição;
Os votos EM BRANCO são computados como votos VÁLIDOS;
Será proclamada eleita a chapa que tiver a maioria dos votos VÁLIDOS, para o caso de mais de uma Candidatura para a Diretoria Executiva, no caso de chapa única, se esta receber 50% mais um dos votos válidos;
Serão eleitos cinco candidatos indicados para o Conselho Fiscal como titulares e cinco suplentes do mais votado para o menos votado, serão titulares e suplentes.

DAS CANDIDATURAS
Os Requerimentos de Registro de Candidatura a Diretoria Executiva, deverão seguir os modelos estabelecidos nos ANEXO I e II deste Edital, respectivamente;
Os requerimentos de Registro de Candidatura para Diretoria Executiva do SIMBAC deverão estar acompanhados de Ficha de Qualificação Individual de cada um dos componentes, conforme o ANEXO II deste Edital;
Os requerimentos de Registro de Candidatura deverão ser entregues à Comissão Eleitoral até o dia **26 de novembro de 2018**, ate às 17 horas (art. 11 § 3° do Regimento Eleitoral), na Inspetoria Veterinária, na Sala de atendimento geral, na Rua Boa Vista, 288, em duas vias, contra recibo;
A composição das chapas para Diretoria Executiva deve seguir o que determina o Artigo 17, do Estatuto Social do SIMBAC – RS;
As chapas concorrentes à Diretoria Executiva poderão solicitar o registro da chapa com nome próprio que, se não ofensivo ou desrespeitoso, será aceito e usado na cédula, do contrário a Comissão Eleitoral definirá um número para a chapa;
A homologação ou impugnação dos registros de candidatura serão divulgadas, por edital, fixado no mural da Prefeitura Municipal, no 3º dia útil após o requerimento de registro de candidatura.

DOS PRAZOS E RECURSOS
A **Comissão Eleitoral 2018** aceitará recurso impetrado contra este Edital por sócio, desde que motivadamente e por escrito;
O recurso poderá ser feito em até 5 dias úteis da publicação deste edital;
A **Comissão Eleitoral 2018** julgará o recurso em até 48 horas, e publicará a retificação, em 24 horas;
Os sócios poderão impetrar recurso, motivadamente e por escrito, contra edital de homologação de registro de candidatura, junto à **Comissão Eleitoral 2018.**
Aplicam-se, neste caso, os prazos definidos no art. 12 do Regimento Eleitoral;
A defesa contra as impugnações de registro de candidatura devem ser apresentadas na forma do art. 12 do Regimento Eleitoral.

AS REGRAS PARA O DIA DA ELEIÇÃO:

É VEDADO
O contato de qualquer candidato com o sócio eleitor, dentro do recinto em que esteja acontecendo a eleição;
Dirigir ofensa, injúria ou palavras de baixo calão a membros da Comissão Eleitoral, Candidatos ou Fiscais, durante o pleito;
Constranger, ameaçar ou atentar contra a moral e os bons costumes durante o pleito;
Impedir o acesso de sócios eleitores ou candidatos aos locais de votação, bem como, acesso da URNA ITINERANTE, a seus destinos.
A **COMISSÃO ELEITORAL 2018**, no uso das prerrogativas Estatutárias e Regimentais que lhe são impostas **NÃO** permitirá:
Qualquer manifestação que impeça o bom andamento e a ordem do pleito;
A permanência de pessoas alheias ao trabalho da Eleição Sindical no Salão Nobre da Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal, localizada na Rua John Kennedy, 240, Centro, Barros Cassal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A **Comissão Eleitoral 2018** convocará por escrito dois (02) membros, dentre os associados, para atuarem como mesários junto às urnas;
Cada Chapa Concorrente deverá nomear, por escrito, junto à comissão, **dois** fiscais, dentre os sócios do Sindicato, até o dia 04 de dezembro, na falta de nomeação poderá acompanhar um membro da diretoria inscrita ininterruptamente as eleições;
Os fiscais ou membros da diretoria inscrita deverão se apresentar para os trabalhos eleitorais, meia–hora antes do horário de início dos trabalhos;
A participação do sócio na eleição é obrigatória, de acordo com a alínea "d" do art. 6º.

Barros Cassal, 25 de outubro de 2018.

TEREZINHA SOLANGE DA SILVA
Presidente

MARLI TEREZINHA BROCH MAGNI
Secretário

EDELISE SALDANHA REMUS
Relator

TEREZINHA CLEUSA DOS SANTOS
1º Suplente

JADIR RAUBER DOS SANTOS
2º Suplente

Anexo I

Modelo de Requerimento de Registro de Candidatura para a Diretoria Executiva do SIMBAC:

ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL 2018 DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARROS CASSAL – SIMBAC - RS

NOME, nacionalidade, estado civil, função dentro da estrutura municipal, endereço, nº CPF, nº RG, vem requerer de Vossa Senhoria o Registro de Candidatura da Chapa Organização e Transparência abaixo nominada:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:
1º Vice - Presidente:
2º Vice – Presidente:
1º Tesoureiro:
2º Tesoureiro:
1º Secretário:
2º Secretário:

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Barros Cassal, ____ de _____ de 2018.
_____
Candidato a Presidente

Anexo II

Modelo de Ficha de Qualificação do Candidato a Diretoria Executiva do SIMBAC:

• NOME:_____
• FILIAÇÃO: _____

• DATA DE NASCIMENTO ___/___/_____. NACIONALIDADE:
• ESTADO CIVIL:
• ENDEREÇO:
• CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:

EXPEDIDA EM: ___/____/_____. ÓRGÃO EXPEDIDOR:
• CPF Nº:
• DATA DE ADMISSÃO NO QUADRO DE SÓCIOS DO SIMBAC-RS: ___/___/___
• DECLARA ESTAR CIENTE DAS IMPLICAÇÕES, SE ELEITO FOR, PARA O CARGO DE _____ DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARROS CASSAL – **SIMBAC** – RS, SER CONHECDOR DO ESTATUTO SOCIAL DESTA ENTIDADE E AS PENALIDADES NELE ESTABELECIDAS PARA O NÃO CUMPRIMENTO DE SUAS DETERMINAÇÕES. ( ) SIM ( ) NÃO.

Barros Cassal, _____ de _____de 2018.

Este espaço pode ser usado para dar nome a chapa, o mesmo que estará nas cédulas de votação.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F87FD68B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL
EDITAL N.º 007/2018

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E AVALIAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL – RS, torna público que será realizada uma Audiência Pública no dia **06 de novembro de 2018, às 17h30min**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Travessa 22 de Outubro, nº 92, Centro, nesta cidade de Boa Vista do Sul – RS, para Discussão e Avaliação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019, em cumprimento ao artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Boa Vista do Sul, 17 de outubro de 2018.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Morgana Zarpelon
Código Identificador:0BA2E3D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
RESOLUÇÃO 119/2018

RESOLUÇÃO Nº. 119/2018, de 23 de outubro de 2018.

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO IPASEM**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº. 1.472/1993, de 04 de janeiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB realize o pagamento do 13º (décimo-terceiro) provento dos servidores aposentados e pensionistas no dia **07/12/2018**, conforme os termos estabelecidos no artigo 43, da Lei Municipal n°. 1.472/93.

Art. 2º. Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DELMA PORN AGUIAR DA SILVA
Presidente do Conselho Deliberativo

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral do Instituto

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:ED3A4028

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
RESOLUÇÃO 118/2018

RESOLUÇÃO Nº. 118/2018, de 23 de outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE O "PONTO FACULTATIVO" NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO IPASEM**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº. 1.472/1993, de 04 de janeiro de 1993, em atenção ao Decreto nº. 6.567, de 10 de outubro de 2018, do Poder Executivo Municipal que estabelece o dia 16 de novembro de 2018, dia imediatamente posterior ao feriado nacional relativo ao dia da "Proclamação da República", como ponto facultativo

RESOLVE:

Art. 1º. Que a compensação da carga horária para os servidores lotados no IPASEM/CB, com carga horária semanal de 30 horas, deverá se dar mediante correspondente trabalho no turno da manhã, nos dias **06 e 07 de novembro de 2018, das 8 às 11 horas.**

Art. 2º. Para os servidores com carga horária semanal de 44 horas, será implementado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Resolução, escalas de compensação do dia 16 de novembro de 2018.

Art. 3º. Situações excepcionais, que exijam a compensação do dia 16 de novembro de 2018, de maneira diversa da definida nos artigos 2º desta Resolução, deverão ser justificadas, e acordadas por escrito.

Art. 4º. Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DELMA PORN AGUIAR DA SILVA
Presidente do Conselho Deliberativo

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral do Instituto

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:44375422

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.839, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA RUA NA CIDADE DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Denomina de Rua LUIZ PEDRO PEREIRA, o Logradouro Público demarcado como Rua "C", localizado no Núcleo Residencial União, no Bairro "L", no município de Campo Bom.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6D18C89F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 013/2018 – MATERIAIS CONCLUSÃO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA ZONA RURAL, dia 12/11/2018 às 9. Horas. PP 026/2018 – AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR, 12/11/2018, às 14 horas. TP 017/2018 SISTEMAS DE INFORMÁTICA, dia 13/11/2018, às 10 horas. PP 027/2018 – SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SEDE DO MUNICIPIO, dia 13/11/2018 às 14 horas. A retirada do edital e informações podem ser obtidas no site portaldecompraspublicas.com.br www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Candiota, 26 de outubro de 2018.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:868B14A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA N° 40/2018

Objeto: Conserto do carregador da marca SEM
Valor R$ 4.894,77
Contratado: Zanadrea, Zanadrea e Cia Ltda

Capão Bonito do Sul, 15 de outubro de 2018.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:57902C8F

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2018

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2018*** do tipo ***menor preço POR ITEM,*** *para* aquisição de trator agrícola, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 09/11/2018 às 09:00 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail:

licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 26 de outubro de 2018.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:5A00F16B

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2018

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 47/2018,*** para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis de escritório, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 13/11/2018, às 09 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 26 de outubro de 2018.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:394B7BA7

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2018

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2018,*** para aquisição de veículo de sete lugares, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 12/11/2018, às 09 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 26 de outubro de 2018.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:8A383028

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA N° 41/2018

Objeto: Locação de rastreador veicular para os veículos da Secretaria de Saúde
Valor R$ 2.760,00
Contratado: Inviocar Segurança de Veículo Ltda - Me

Capão Bonito do Sul, 26 de outubro de 2018.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:B4BD61F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 31/2018

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo propostas e documentos para **Aquisição de Servidor de Dados,** às **09h00min**, do dia **09 de novembro de 2018**. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.capitaors.com.br, e maiores informações pelos telefones (051) 3758-1120 ou (051) 3758-1122.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:10F1B074

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 279/2018

PORTARIA Nº 279/2018, 23 de outubro de 2018.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 todos da Lei Municipal 1543 de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:
Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face ao conhecimento de notícia envolvendo o servidor público municipal **Leandro Conceição dos Santos**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, na função de Eletricista, comunicado pela Secretaria Municipal de Educação, através do memorando nº 190/2018, de 09 de agosto de 2018, para apuração de eventual desvio de conduta.

Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, esta nomeada através do decreto nº 177/2018, de 31 de julho de 2018 a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, que será presidida pelo servidor Leomar Birkan da Silva.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final;

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:A1CDC33D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 280/2018

PORTARIA Nº 280/2018, 23 de outubro de 2018.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 todos da Lei Municipal 1543 de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:
Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face ao conhecimento de notícia envolvendo o servidor público municipal **Sidnei Ronaldo Daniel**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, na função de Médico, comunicado pela Delegacia de Polícia de Coronel Bicaco, através do ofício nº 453/2018, de 01 de agosto de 2018, para apuração de eventual desvio de conduta.

Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, esta nomeada através do decreto nº 177/2018, de 31 de julho de 2018 a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, que será presidida pelo servidor Mario Augusto Zanela.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final;

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:8FB94AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 281/2018

PORTARIA Nº 281/2018, de 23 de outubro de 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 001/2018.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 17 do Decreto nº 129/2018, de 30 de maio de 2018, que regulamenta os concursos e processos seletivos públicos no município de Coronel Bicaco/RS,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Leomar Birkan da Silva, matrícula nº 56, agente de recursos humanos, CPF nº 559.926.330-49, RG nº 7041591988, Mario Augusto Zanela, matrícula nº 2765, almoxarife, CPF nº 461.766.160-34, RG nº 2041592541, e Volnei Castanha, matrícula nº 588, engenheiro civil, CPF nº 739.532.290-87, RG nº 7051264856, todos servidores do Município de Coronel Bicaco-RS, para compor a **Comissão de Coordenação e Fiscalização** que, dirigida pelo **Secretário de Administração,** será responsável pela coordenação, fiscalização e por todos os atos relativos à realização do Processo Seletivo nº 001/2018, juntamente com a Banca Executora.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Bicaco,RS, 23 de outubro de 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:6E53BA4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 282/2018

PORTARIA 282/2018, de 23 de outubro de 2018.

DESIGNA BANCA EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018**.**

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 17 do Decreto nº 129/2018, de 30 de maio de 2018, que regulamenta os concursos e os processos seletivos públicos no município de Coronel Bicaco/RS,

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR como Banca Executora do Processo Seletivo nº 001/2018, os servidores abaixo:

Adaiana Bonette Pinheiro Soares Matrícula 3030 Agente Adminstrativo
José Adelar Milczarek Matrícula 621 Agente Adminstrativo
Vilma Cruz Oliveira Matrícula 1432 Professor

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:23871C9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 283/2018

PORTARIA Nº 283/2018, 24 de outubro de 2018.

Determina a abertura de Processo Administrativo Especial

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 todos da Lei Municipal 1543 de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:
Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL com a finalidade de apurar a possibilidade de reconhecimento de dívida com a empresa INOVA EDIFICAÇÕES relativo a exercício anterior ante a ausência de empenho relacionado a aditivo contratual (n.40 de 2014) no valor de R$ 28.662,00 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais).

Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, esta nomeada através do decreto nº 177/2018, de 31 de julho de 2018 a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, que será presidida pelo servidor Mario Augusto Zanela.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final;

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:D0857691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 87-EQUIPAMENTOS

Objeto: Aquisição de Equipamentos para o espaço de Fisioterapia do Município de Coronel Bicaco. A sessão realizar-se-á no dia 08/11/2018, às 09h00min, no endereço, Rua 14 de Abril, centro, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 25 de novembro de 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:D3AAD65B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083-2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2018
CONTRATO Nº 203/2018
CONTRATADA: KRIS REIS TRINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 21.109.700/0001-99
VALOR TOTAL: R5.070,00, sendo R$390,00(trezentos e noventa reais) cada profissional
OBJETO: prestação de serviços na de curso de atendimento pre hospitalar para os profissionaisda Secretaria Municipal de Saude e Assistencia Social
PRAZO:até 30 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de outubro de 2018

Cotiporã, 25 de outubro de 2018

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:07DE705B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL LEILÃO Nº 001/2018

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e legislações posteriores e demais normas que gerem a espécie, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018, que objetiva a venda de bens moveis e imóveis inservíveis de propriedade do Município. A sessão se realizará no dia **22 de novembro de 2018, às 10h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@pmcotipora.com.br ou gilda@pmcotipora.com.br e com o Leiloeiro Oficial Volnei Zaccarias, telefone 54- 3441 1902 ou no site www.zaccariasleiloes.lei.br. Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 25 de outubro de 2018

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:ED314BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO:. Prestação de serviços de leiloeiro para efetuar o Leilão nº 001-2018
VINCULADO : Protocolo Administrativo nº 866-2018
CONTRATADA: VOLNEI ZACCARIAS
CPF: 611.523.820-04

Cotiporã, 24 de outubro de 2018

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C63A547D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 203, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

OBJETO:. prestação de serviços na de curso de atendimento pre hospitalar para os profissionaisda Secretaria Municipal de Saude e Assistencia Social
VINCULADO a Dispensa de Licitação nº 083/2018
CONTRATADA: KRIS REIS TRINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 21.109.700/0001-99
PRAZO: até 30 dias
VALOR TOTAL: R$5.070,00, sendo R$390,00(trezentos e noventa reais) cada

Cotiporã, 25 de outubro de 2018

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1AEF3DCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 08/2018

TOMADA DE PREÇO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2018 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 13 de novembro de 2018, às 14 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: Contratação de empresa especializada em recomposição de pavimento, meio fio, revestimentos, vegetação, pergolados e instalação elétrica, para a execução na conclusão da Praça Municipal Danusa Borguetti. Local: Prefeitura Municipal de Coxilha, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2510, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br.

Coxilha/RS, 25 de outubro de 2018.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:B22B7967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02 AO CONTRATO 136/2017

Espécie: Aditivo 02 ao Contrato 136/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratado: Helena Oliveira Machado
Objeto: Prorrogação de Vigência
Valor: R$ 1.110,59 mensal
Vigência: 19/04/2019
Data de Inicio: 19/10/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Helena Oliveira Machado.

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:AAB10651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02 AO CONTRATO 138/2017

Espécie: Aditivo 02 ao Contrato 138/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratado: Altamir Rocha de Lima
Objeto: Prorrogação de Vigência
Valor: R$ 1.110,59 mensal
Vigência: 19/04/2019
Data de Inicio: 19/10/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Altamir Rocha de Lima.

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:C699ED85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02 AO CONTRATO 143/2017

Espécie: Aditivo 02 ao Contrato 143/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratado: Maria Gabriela da Silva
Objeto: Prorrogação de Vigência
Valor: R$ 1.110,59 mensal
Vigência: 23/04/2019
Data de Inicio: 24/10/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Maria Gabriela da Silva.

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:8B1B4132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02 AO CONTRATO 144/2017

Espécie: Aditivo 02 ao Contrato 144/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratado: Marcos Marinho Nunes
Objeto: Prorrogação de Vigência
Valor: R$ 1.110,59 mensal
Vigência: 24/04/2019
Data de Inicio: 25/10/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Marcos Marinho Nunes

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:E4A8A584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02 AO CONTRATO 142/2017

Espécie: Aditivo 02 ao Contrato 142/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Clarinda do Prado Arruda
Objeto: Prorrogação de Vigência
Valor: R$ 1.110,59 mensal
Vigência: 23/04/2019
Data de Inicio: 24/10/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Clarinda do Prado Arruda

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:DCEB6F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02 AO CONTRATO 141/2017

Espécie: Aditivo 02 ao Contrato 141/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Maria Salete Chaves Flores
Objeto: Prorrogação de Vigência
Valor: R$ 1.110,59 mensal
Vigência: 23/04/2019
Data de Inicio: 24/10/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Maria Salete Chaves Flores

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:ABF0A34F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 134/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 FARMACÊUTICO (40 HORAS SEMANAIS)

Extrato de Edital n.º 134/2018
Processo Seletivo Simplificado

ROBERTO BERGMANN, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 3.708/2018, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 Farmacêutico (40 horas semanais), no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, nos dias 29 e 30 de outubro de 2018, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Crissiumal no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, localizado na Avenida Presidente Castelo Branco n.º 424, Centro.

Crissiumal 25 de outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:64D72B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 135/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 MÉDICO

Extrato de Edital n.º 135/2018
Processo Seletivo Simplificado

ROBERTO BERGMANN, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 3.770/2018, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 Médico, para exercer suas atividades juntos aos ESFs da Secretaria Municipal de Saúde (40 horas semanais), nos dias 29 e 30 de outubro de 2018, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Crissiumal, localizado na Avenida Presidente Castelo Branco n.º 424, Centro, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Crissiumal 25 de outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E5331181

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2018

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 40/2018. Pregão Presencial 11/2018. Contratado: Rodrigo Benso Brutti. CNPJ n° 29.608.738/0001-18. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato de 22/10/2018 a 20/01/2019. Assinatura do Termo Aditivo em: 22/10/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:B9EEE5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2018

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 41/2018. Pregão Presencial 12/2018. Contratado: Luciano Luiz Kirsch. CNPJ n° 29.021.610/0001-53. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato de 22/10/2018 a 20/01/2019. Assinatura do Termo Aditivo em: 22/10/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:6A5BDB6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 4.074 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia membros da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 75 da Lei Orgânica do Município e Art. 3° do Decreto n° 1.348 de 20 de abril de 2004.

D E C R E T A:

Art. 1° - É nomeada a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, o qual terá a seguinte composição:
Presidente: Jair Ribeiro Plácido
Secretário Executivo de Defesa Civil: Danieli Rosinski Szymanski
Equipe de Operações:
Samir Saded Din de Souza
Marco Aurelio Tysca
Luis Fernando Tavares do Couto

Equipe de Apoio:
Alcion Lemos Nunes
Rivelino Rodrigues Campello
Marcos Aurelio Gornicki

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o decreto n° 3.774 de 03 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de outubro de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:2800CED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- CAMILA FERNANDA ABLING ME – CNPJ Nº 21.205.837/0001-47 – Termo Aditivo nº 02/2018 ao Contrato nº 13/2018 – Pregão Presencial nº 01/2018 que prorroga prazo de vigência para o dia 31/12/2018 – Assinatura: 17/10/2018.

- RENOVADORA DE PNEUS HOFF S/A – CNPJ Nº 97.201.362/0004-25 – Termo Aditivo nº 02/2018 ao Contrato nº 64/2018 – Pregão Presencial nº 14/2018 que prorroga prazo de vigência para o dia 31/12/2018 – Assinatura: 17/10/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:37E889C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO N.º 211/2018 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 PROCESSO N° 137/2018

CONTRATADA: **H M LINCK**
VALOR TOTAL: R$ 34.400,00**(trinta e quatro mil e quatrocentos reais)**.
OBJETO: Aquisição de material odontológico e equipamentos para a Secretaria Municipal da Saúde.
Vigência: 31/12/2018

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:0E35CFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO N.º 212/2018 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 PROCESSO N° 137/2018

CONTRATADA: **MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
VALOR TOTAL: R$ 10.440,00**(dez mil quatrocentos e quarenta reais).**
OBJETO: Aquisição de material odontológico e equipamentos para a Secretaria Municipal da Saúde.
Vigência: 31/12/2018

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4D178786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO N.º 213/2018 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 PROCESSO N° 137/2018

CONTRATADA: **DENTAL OESTE EIRELI-EPP**
VALOR TOTAL: R$ 950,00 **(novecentos e cinquenta reais).**
OBJETO: Aquisição de material odontológico e equipamentos para a Secretaria Municipal da Saúde.
Vigência: 31/12/2018

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:43E6B334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO N.º 214/2018 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 PROCESSO N° 137/2018

CONTRATADA: **GUILHERME XAVIER PIVA-ME**
VALOR TOTAL: R$ 2.662,50 **(dois mil seiscentos sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**
OBJETO: Aquisição de material odontológico e equipamentos para a Secretaria Municipal da Saúde.
Vigência: 31/12/2018

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:680FBDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO N.º 215/2018 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 PROCESSO N° 137/2018

CONTRATADA: **ALFRS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA**
VALOR TOTAL: R$ 4.100,00**(quatro mil e cem reais).**
OBJETO: Aquisição de material odontológico e equipamentos para a Secretaria Municipal da Saúde.
Vigência: 31/12/2018

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4C8DB9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO N.º 216/2018 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 PROCESSO N° 137/2018

CONTRATADA: **SELIA MARIA HERMANNS-ME**
VALOR TOTAL: R$ 3.434,00**(três mil quatrocentos e trinta e quatro reais).**
OBJETO: Aquisição de material odontológico e equipamentos para a Secretaria Municipal da Saúde.
Vigência: 31/12/2018

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F9FBAC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO N.º 217/2018 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 PROCESSO N° 137/2018

CONTRATADA: **TAIUR SCHUMACHER-ME**
VALOR TOTAL: R$ 7.510,00**(sete mil quinhentos e dez reais).**
OBJETO: Aquisição de material odontológico e equipamentos para a Secretaria Municipal da Saúde.
Vigência: 31/12/2018

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:BDD8A8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO N.º 218/2018 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 PROCESSO N° 137/2018

CONTRATADA: **DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
VALOR TOTAL: R$ 1.329,00 **(um mil trezentos e vinte e nove reais).**
OBJETO: Aquisição de material odontológico e equipamentos para a Secretaria Municipal da Saúde.
Vigência: 31/12/2018

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B0CA9A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO N.º 219/2018 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 PROCESSO N° 137/2018

CONTRATADA: **D S MÉDICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**
VALOR TOTAL: R$ 19.200,00**(dezenove mil e duzentos reais)**.
OBJETO: Aquisição de material odontológico e equipamentos para a Secretaria Municipal da Saúde.
Vigência: 31/12/2018

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:42C8466A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO N.º 220/2018 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 PROCESSO N° 137/2018

CONTRATADA: **MARCIANE TIBOLA HAACK**
VALOR TOTAL: R$ 2.820,00**(dois mil oitocentos e vinte reais)**.
OBJETO: Aquisição de material odontológico e equipamentos para a Secretaria Municipal da Saúde.
Vigência: 31/12/2018

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:1EB7C6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO N.º 221/2018 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 PROCESSO N° 137/2018

CONTRATADA: **D BERLATO CIA LTDA ME**
VALOR TOTAL: R$ 300,00 **(trezentos reais)**.
OBJETO: Aquisição de material odontológico e equipamentos para a Secretaria Municipal da Saúde.
Vigência: 31/12/2018

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:DC366181

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 PROCESSO Nº 063/2018
OBJETO: Aquisição de 03 RELÓGIOS PONTO ELETRÔNICO, com serviços de instalação, configuração e treinamento de utilização. .
CONTRATO Nº 078/2018
CONTRATADA: KL Comércio e Serviço de Controle de Ponto e Acesso Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).
Data da assinatura: 03 de Outubro de 2018.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:07ECD960

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2018
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de vídeo monitoramento com locação, instalação e manutenção em unidades diversas nas dependências da FSPSCE.
A Fundação São Camilo, através da CPL, comunica que houve uma correção na numeração do Processo desta Tomada de Preços. Em todos os textos do Edital onde consta “Processo nº 072" leia-se "Processo nº 075".
Permanecendo todos os demais textos inalterados.
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email:licitacao@saocamiloesteio.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:5410E96A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

TOMADA DE PREÇOS 040/2018 PROCESSO 073/2018
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, álcool gel e sabonete líquido com o fornecimento em comodato, instalação, manutenção e reposição de dispensadores para a FSPSCE.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL da Tomada de Preços em epigrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:16A0B13D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2018 PROCESSO Nº 085/2018
OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso médico hospitalar para a FSPSCE para um período de 06 (seis) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 14 de Novembro de 2018, na Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.

Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:1498938E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2018 PROCESSO Nº 078/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Portaria/Recepção para 03 (três) postos de 24 horas por dia e 01 (um) posto de 12 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 12 (doze) meses por ano, inclusive sábados, domingos e feriados na sede da FSPSCE e o fornecimento mensal de 6.000 (seis mil) etiquetas adesivas para identificação de visitantes, acompanhantes e prestadores de serviços, em um período de doze meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 12 de Novembro de 2018, na Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:A6AD56C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.001, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de outubro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:340E6E1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.002, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de outubro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:34C68CED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.003, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 6.657, de 11 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de outubro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F35B108E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.004, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de outubro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E644BF2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.005, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de outubro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:51A20E9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.006, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 6.734 de 25 de janeiro de 2018 que autoriza o Poder Executivo a efetuar contribuição financeira à Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de outubro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:7AF5AA2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.007, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de outubro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:32655034

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.000, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Consolida a estrutura das Funções Gratificadas da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de outubro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:A82DBF3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.999, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Consolida o quadro de empregos de provimento efetivo que compõem a estrutura administrativa da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de outubro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:1C4A529B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.173, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de outubro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:A6424062

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.174, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de outubro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:176B0BA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.175, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de outubro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F79719E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.176, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de outubro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:8890545D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 239/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio**.**
Contratada: Mitra Cooperativa de Trabalho na Área da Saúde e Assistência Social LTDA
Objeto: Prestação de serviços de intérprete de libras para Conferência Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - SMCTE
Valor: R$ 1.890,00 (mil, oitocentos e noventa reais)
Vigência: de 08/10/2018 até 25/10/2018.
Assinatura: 05/10/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:39AEBBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 017/2018
INEXIGIBILIDADE 008/2018
CHAMADA PÚBLICA 003/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Zuleide Otto Holz
Objeto: Credenciamento de profissional para ministrar oficina socioeducativa de arteterapia para o Programa Integrado de Inclusão Social (PIIS) e demais programas e serviços da SMCTE.
Vigência: de 22/10/18 até 21/10/19
Assinatura: 19/10/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:550BE7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 242/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 125/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio**.**
Contratada: Cooperativa de Agricultores e Agroindústrias Familiares de Caxias do Sul LTDA
CNPJ: 14.169.702/0001-08
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (ovos brancos tipo 1) – SME**.**
Valor total: R$ 24.640,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).
Vigência: de 10/10/2018 até 09/10/2019.
Assinatura: 09/10/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7AE52887

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO 136/2018 – Apostilamento 1
Pregão Eletrônico 037/2018

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: Cordeiro E Batista LTDA
CNPJ: 13.344.554/0001-58
Fundamento: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a inclusão da dotação orçamentária no contrato nº 136/2018, assinado em 11 de junho de 2018, pois constou somente como dotação orçamentária 10.02.10.301.0012.2034-3.3.9.0.39.77.00.00.00/4011, passando a constar também a dotação orçamentária 10.03.10.302.0012.2048-3.3.9.0.39.77.00.00.00/4590 no contrato N. 136/2018.
Assinatura: 23 de outubro de 2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9453EC52

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 248/2018
Pregão Eletrônico 103/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio**.**
Contratada: Links & Print Soluções em Impressões LTDA – EPP
CNPJ: 09.648.095/0001-29
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e impressão de bloquetos (carnês) de cobrança do IPTU 2019.
Valor total: R$ 20.296,50 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos)
Vigência: de 19/10/2018 até 18/10/2018.
Assinatura: 19/10/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4A03D3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 249/2018
Inexigibilidade 010/2018
Chamada Pública 004/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio**.**
Credenciado: CRER Comunidade Terapêutica Fazenda São Francisco
CNPJ: 10.470.137/0001-63
Objeto: Prestação de serviço tipo comunidade terapêutica – SMS – 10 (cinco) vagas para adultos do sexo masculino.
Valor: A remuneração de um salário-mínimo e meio, mensal, por paciente internado.
Vigência: de 23/10/2018 até 22/10/2018.
Assinatura: 22/10/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:841B59AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 250/2018
Inexigibilidade 010/2018
Chamada Pública 004/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio**.**
Credenciado: CRER Comunidade Terapêutica Fazenda São Francisco (Filial Santa Clara)
CNPJ: 10.470.137/0003-25
Objeto: Prestação de serviço tipo comunidade terapêutica – SMS – 05 (cinco) vagas para adultos do sexo feminino.
Valor: A remuneração de um salário-mínimo e meio, mensal, por paciente internado.
Vigência: de 23/10/2018 até 22/10/2018.
Assinatura: 22/10/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:14119CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9707/2018
OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PÃES, BOLOS E CUCAS) - SME"**, nos quantitativos indicados no **ANEXO IV - DO OBJETO** e conforme especificações contidas no **ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA**, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o **dia 13 de novembro de 2018 às 09h45min**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no **dia 13 de novembro de 2018 às 10 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:DB6190BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

O Município de Fagundes Varela, torna público o Registro de Preços Unitários dos serviços abaixo relacionados, a serem realizados na sede do Município, os quais serão válidos por 01 (um) ano, a contar desta publicação. Os mesmos encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Resultantes do Processo Administrativo nº 337/2018, Pregão Presencial nº 032/2018.

Fornecedor: ENIO GRISA - Item 01 – Serviço de mao-de-obra de instalação e substituição de componentes elétricos, para veículos e máquinas da municipalidade. R$ 39,00 por hora; Fornecedor: MECÂNICA SERRA DIESEL LTDA – Item 02 - Serviço de mão-de-obra de mecânica para veículos com motor diesel de propriedade do Município, promovendo manutenção e substituição de peças nos motores caixas e diferencial. R$ 48,00 por hora.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:63D7014B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATOS

Contrato nº 052 /2018
Contratado: Alexandre Puton
Objeto: serviços de lavagem, pintura e substituição de madeiras deterioradas no Pórtico de Acesso ao Município de Fagundes Varela. Prazo: 30 dias: Valor dos serviços: R$ 14.600,00. Amparo legal: Dispensa por limite nº 292/2018

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:2A241A01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Certame nº 47/2018 - Pregão Presencial nº 22/2018 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO TRATOR DE ESTEIRAS NOVO PARA ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 875258/2018 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 09 de novembro de 2018 – 09:00 horas. **INFORMAÇÕES**: junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelos fones (54) 3615-4008 e 4010.

Floriano Peixoto, RS, 25 de outubro de 2018.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B1FCFAFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Certame nº 48/2018 - Pregão Presencial nº 23/2018 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 871064/2018 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 13 de novembro de 2018 – 09:00 horas. **INFORMAÇÕES**: junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelos fones (54) 3615-4008 e 4010.

Floriano Peixoto, RS, 25 de outubro de 2018.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:A3A8C774

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE E TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 020/2018
INSTITUIÇÃO: ACIS – ASSOCIAÇÃO DO COM., IND. E SERVIÇOS DE HARMONIA
CNPJ: 05.299.960/0001-18
OBJETO: Repasse de recursos para custear despesas com a promoção, organização e divulgação do evento "Escolha das Soberanas da 9ª Früchtefest".
VALOR TOTAL: **R$ 20.000,00**
FORMA DE PAGAMENTO: UMA PARCELA NO MÊS DE OUTUBRO
VIGÊNCIA DO TERMO: 23/10/2018 A 31/12/2018
DATA DE EMISSÃO: 23/10/2018
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2018

Harmonia/RS, 26 de outubro de 2018.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:A917C3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 110/2018
CONTRATADA: RECANTO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 06.325.178/0001-99
OBJETO: Execução do projeto da 2ª etapa de implantação da Praça Municipal, localizada no centro do município, com recursos do Ministério das Cidades e contrapartida municipal.
VALOR GLOBAL: **R$ 255.577,89**
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL, EM CONFORMIDADE COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/10/2018 A 21/03/2019
DATA DE EMISSÃO: 23/10/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 90 DIAS, A CONTAR DA DATA DO TERMO DE INÍCIO.
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

Harmonia/RS, 26 de outubro de 2018.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:4DA51895

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006-2018

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 08 horas do dia 13 de novembro de 2018, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das

propostas relativas à Tomada de Preços 006-2018, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa especializada para execução de empreitada global (material e mão de obra) para obras de recapeamento asfáltico de 6.181,30 m² na Rua Tiradentes (297,40 m x 14,50 m / 133,50 m x 14,00 m = 6.181,30 m²) no município de Ibirubá - RS, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 869494/2018 – Operação 1054920-25 – Programa Planejamento Urbano, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 09 de novembro de 2018. Os interessados podem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 26 de outubro de 2018.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4101B5DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2018

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 10 horas do dia 13 de novembro de 2018, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 007-2018, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa especializada para execução de empreitada global (material e mão de obra) para obras de recapeamento asfáltico de 15.057,55 m² em diversas ruas do Município de Ibirubá - RS, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 869493/2018 – Operação 1054947-91 – Programa Planejamento Urbano, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 09 de novembro de 2018. Os interessados podem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 26 de outubro de 2018.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BE140934

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008-2018

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 14 horas do dia 13 de novembro de 2018, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 008-2018, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa especializada para execução de empreitada global (material e mão de obra) para reforma de um Pavilhão Comunitário, localizado em Linha Pulador Sul, interior do Município de Ibirubá - RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 09 de novembro de 2018. Os interessados podem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 26 de outubro de 2018.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FD233695

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009-2018

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 16 horas do dia 13 de novembro de 2018, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 009-2018, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa especializada para execução de empreitada global (material e mão de obra) para pavimentação com pedra basalto irregular, tipo poliédrica, de 6.600,00 m² na estrada municipal que dá acesso a localidade de Linha Pulador Sul, numa extensão de 1.100,00 ml (comprimento) x 6,00 ml (largura), em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 870948/2018 – Operação 1054994-75 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 09 de novembro de 2018. Os interessados podem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 26 de outubro de 2018.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:97DC8DCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 550/2018 - SETOR DE PESSOAL

APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 05(CINCO) DIAS, AO SERVIDOR MUNICIPAL SENHOR ANDRE MATIAS FILIPIN DE LIMA.

João Edecio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 143 da Lei Municipal 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, **APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 05(CINCO) DIAS,** nos termos do Inciso II do art.139, do art. 143, e Inciso I do art.163 da Lei Municipal 1.700/05 ao Servidor Municipal **Sr. ANDRE MATIAS FILIPIN DE LIMA,** conforme o determinado pela autoridade municipal, no relatório de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, portaria de instauração nº 09/2018, realizado pela Comissão de Sindicância, nomeados pela portaria nº. 102/2015 e portaria nº.23/2017. A presente portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Independência/RS, 22 de outubro de 2018.

JOÃO EDECIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Sirlei Rosanelli Seitenfus
Código Identificador:90C4228C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 35/2018 - SMA, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento da Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 39, de 21 de março de 2018.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:DDE9F90C

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 98/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 111/2018 – PROCESSO 212/2018

Objeto –LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ FORNECIMENTO DE MATERIAL DE GRÁFICA – p/ Sec. de Saúde, às 09 horas do dia 13 de novembro de 2018, no Setor de Licitações, na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 25 de outubro de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:08022C71

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 99/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 112/2018 – PROCESSO 213/2018

Objeto –AQUISIÇÃO DE DUAS PLANTADEIRAS, TRÊS ROÇADEIRAS, CINCO CARRETAS AGRÍCOLAS , UM ROLO FACA E SEIS COLHEDORAS DE FORRAGENS – p/ Sec. de Saúde, às 09 horas do dia 14 de novembro de 2018, no Setor de Licitações, na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 24 de outubro de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:49CBC031

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018

O Município de Iraí RS, torna público que as 09 horas do dia **08 DE NOVEMBRO DE 2018**, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebido os envelopes de documentação e propostas referente ao **Edital Tomada de Preços nº 06/2018**, para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos, para venda de bens do Município de Iraí – RS, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via web. Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente, pelo telefone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 18 de outubro de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E5055B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AMPLIAÇÃO DE METAS CONTRATO REPASSE Nº 824444/2015/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA – PROCESSO 2617.1027341-93/2015 E MUNICÍPIO

O Municipio de Iraí – Rs, torna público a elaboração do Termo Aditivo de Ampliação de Metas na Implantação de Sistema de Abastecimento de Rede de Agua Linha Duas Pontes referente ao ***CONTRATO REPASSE Nº 824444/2015/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA – PROCESSO 2617.1027341-93/2015 E MUNICÍPIO,*** *no valor de R$ 43.646,64 (quarenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Empresa contratada: SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA EPP CNPJ: 07.928.342/0001-15.*

Iraí, 25 de outubro de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E48ADBC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 538/2018

Contratado: **LUDA PNEUS LTDA.**
CNPJ: 20.122.244/0001-54.
Objeto: Aquisição de Pneus.
Valor: R$ 1.460,00 (Um mil quatrocentos e sessenta reais).
Pregão Eletrônico nº 013/2017.
Datado de 23/10/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:21871BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 539/2018

Contratado: **KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME.**
CNPJ: 27.403.752/0001-50.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 400,80 (Quatrocentos reais e oitenta centavos).
Pregão Presencial nº 025/2018.
Datado de 23/10/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:53647AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 540/2018

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 54,00 (Cinquenta e quatro reais).
Pregão Presencial nº 025/2018.
Datado de 23/10/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:BE000204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 541/2018

Contratado: **LOPES, RODRIGUES E ZIMMERMANN LTDA.**
CNPJ: 05.150.445/0001-71.
Objeto: Aquisição de Combustíveis.
Valor: R$ 13.083,00 (Treze mil e oitenta e três reais).
Pregão Presencial nº 007/2018.
Datado de 23/10/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FBB32C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 542/2018

Contratado: **KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME.**
CNPJ: 27.403.752/0001-50.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 6.288,00 (Seis mil duzentos e oitenta e oito reais).
Pregão Presencial nº 025/2018.
Datado de 23/10/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:56E53500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 543/2018

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 1.203,80 (Um mil duzentos e três reais e oitenta centavos).
Pregão Presencial nº 025/2018.
Datado de 23/10/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:00481B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 544/2018

Contratado: **MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA.**
CNPJ: 04.996.705/0001-61.
Objeto: Aquisição de Tintas Demarcatórias e Diluentes.
Valor: R$ 6.868,00 (Seis mil oitocentos e sessenta e oito reais).
Pregão Presencial nº 024/2018.
Datado de 23/10/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AB4AB0BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 545/2018

Contratado: **BURICÁ PNEUS LTDA – EPP.**
CNPJ: 02.332.508/0001-12.
Objeto: Aquisição de Pneus.
Valor: R$ 20.200,72 (Vinte mil e duzentos reais e setenta e dois centavos).
Pregão Presencial nº 013/2018.
Datado de 23/10/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:872DDD3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 546/2018

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR – EPP.**
CNPJ: 10.583.148/0001-50.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 1.721,11 (Um mil setecentos e vinte e um reais e onze centavos).
Pregão Eletrônico nº 016/2018.
Datado de 23/10/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AFA98D00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 547/2018

Contratado: **CARLA FABIANA SCHWEIG – ME.**
CNPJ: 05.044.690/0001-02.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 2.109,22 (Dois mil cento e nove reais e vinte e dois centavos).
Pregão Eletrônico nº 016/2018.
Datado de 23/10/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:EC3479FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 548/2018

Contratado: **OLGAIR PEREIRA TALHAFERRO – ME.**
CNPJ: 94.019.486/0001-53.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 7.195,50 (Sete mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Pregão Presencial nº 025/2018.
Datado de 23/10/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0C81F06A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018

O Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório **Pregão Presencial nº 023/2018**, referente a contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para todas as secretarias do Município, conforme Processo Administrativo nº 205.358/2018. A empresa **EVA NELCI PINTO BRUM-ME** ficou responsável pelos itens de nº 02, 03, 09, 11, 12, 17, 18, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 53, 54, 61, 66, 68, 69, 70, 74, 75 e 80.; a empresa **LOPES E BUENO LTDA** ficou com os itens de nº 04, 05, 06, 07, 08, 10, 14, 15, 21, 22, 23, 23A, 24, 24A, 32, 34, 36, 37, 38, 41, 42, 47, 48, 51, 52, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 76, 78 e 81; os itens 01, 13, 16, 19, 20, 25, 25A, 26, 35, 57, 64, 67, 71, 72, 73, 77 e 79 restaram como fracassados. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.itaqui.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3432-1100, ramal 232/233.

Itaqui/RS, 25 de Outubro de 2018.

ROSECLEI ALVES VEPPO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:325EB8F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 046/2018

CONTRATO Nº 046/2018 - CONTRATANTE: Município de Ivorá - OBJETO – Aquisição de material e serviços de mão de obra para construção de rampa com corrimão e preparação de piso antiderrapante no prédio do Centro Administrativo Municipal. Vigência: 60(sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. Valor total de R$ 1.369,30 (mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). **CONTRATADA: VALDIR JOSÉ MORO,** inscrita no CNPJ Nº 22.623.189/0001-01. Data: 11.10.2018

ADEMAR VALENTIN BINOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JORGE DOS SANTOS DE SOUZA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:81CB5A7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a abertura da licitação:
Pregão Presencial nº051/2018 – Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Serviços de Manutenção Corretiva da Bomba Injetora do Caminhão com Braço Hidráulico com Peças e Mão de Obra – **Dia 08/11/2018 às 9h.**
Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A licitação acontecerá no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, sito a Av. 27 de Janeiro, 422. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:4F4976DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
LEILÃO 02/2018 - ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

AVISO DE LEILÃO 02/2018

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos (RS) no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público que será efetuado leilão na modalidade hasta pública, para alienação de bens inservíveis desta municipalidade o qual ocorrerá no dia **06 de Novembro de 2018, às 14:00 horas** nas garagens da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sito à Rua José Boeira de Vargas, 725 conforme relação que segue:

LOTE 01: Caçamba metálica 12m³ completa com bomba e pistões **equipamento com avarias encontra-se em desuso pelo município; Avaliado em R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).**
LOTE 02: Trator de pneus New Holland TL 90 4x4, ano/modelo 2003. **Veículo em condições normais de uso; Avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**
LOTE 03: Camioneta S10 2.4 cabine simples 4x2 a gasolina, carroceria de madeira ano/modelo 2003/2004. Placas ILU 5299 – RENAVAN 00826802893. **Veículo em condições normais de uso; com possível necessidade de manutenção; Avaliado em R$ 7.000,00 (sete mil reais).**
LOTE 04: Caminhão Mercedes Benz 1518L, rodado simples, cor branca ano/modelo 1987. Placas IJA 3023. RENAVAN 00584278560. **Equipamento em ótimas condições de uso, com pequenas avarias na lataria; Avaliado em R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).**
LOTE 05: Retroescavadeira Randon 406R, 4x2 ano/modelo 2010. **Equipamento em condições normais de uso, mas com possível necessidade de manutenção; Avaliado em R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).**
Maiores informações pelos telefones: 3908 3701 ou 3908 37010 e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou no site www.montealegredoscampos.rs.gov.br na aba de Editais e Licitações.

Monte Alegre dos Campos, 03 de outubro de 2018.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:85872D21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 08/11/2018 às 9h, processo licitatório nº 765/2018 modalidade pregão eletrônico nº 105/2018. Objeto: Aquisição de patrulha agrícola.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:3952E1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 08/11/2018 às 10h, processo licitatório nº 766/2018 modalidade pregão presencial nº 106/2018. Objeto: Aquisição de material hospitalar - SRP.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:DE961D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 09/11/2018 às 10h, processo licitatório nº 770/2018 modalidade pregão presencial nº 107/2018. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços e práticas para fornecimento de mecanismo tecnológico, no modo de licença de uso, para aferição, declaração e acompanhamento da arrecadação municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes pela consequência da prestação de serviços das Instituições Financeiras localizadas no município e para a gestão do Índice de Participação do Município (IPM), com suporte, manutenção mensal, acompanhamento e execução do ICMS e ICMS Simples Nacional, ambos para a Secretaria Municipal da Fazenda.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:71E19942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 09/11/2018 às 14h, processo licitatório nº 772/2018 modalidade pregão presencial nº 108/2018. Objeto: Aquisição de materiais de construção para utilização de diversos setores da SMOSTT - SRP.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:121BB1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 155/2018

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 155/2018
Contratante: Câmara de Vereadores de Mostardas - RS.
Contratada: INLEGIS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ: 30.050.141/0001-80
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DA SERVIDORA MARGARETE CONSONI NO CURSO ENCONTRO ESTUDO TÉCNICO PARA SERVIDORES, VEREADORES E ASSESSORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS – CONDUTAS VEDADAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, RITOS LEGISLATIVOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA MUNICIPIO E FISCALIZAÇÃO, NOS DIAS 11, 12, 13 E 14 DE SETEMBRO DE 2018, EM PORTO ALEGRE.
Valor Contratual: R$ 500,00 (quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de Setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:8439C2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 163/2018

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 163/2018
Contratante: Câmara de Vereadores de Mostardas - RS.
Contratada: INLEGIS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ: 30.050.141/0001-80
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DA SERVIDORA INARA CONCEIÇÃO DA SILVA NO CURSO TREINAMENTO PRATICO COMPETENCIA E RESPONSABILIDADE DO VEREADOR, ASSESSOR E SERVIDOR, NOS DIAS 25, 26, 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2018, EM PORTO ALEGRE.
Valor Contratual: R$ 500,00 (quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de Setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:B3A66C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 165/2018

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 165/2018
Contratante: Câmara de Vereadores de Mostardas - RS.
Contratada: INLEGIS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ: 30.050.141/0001-80

Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DA JUSELAINE SILVA DA SILVA, NO CURSO TREINAMENTO PRATICO COMPETENCIA E RESPONSABILIDADE DO VEREADOR, ASSESSOR E SERVIDOR, FISCALIZAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, TESOURARIA, CONTROLE DE FROTAS DE VEICULOS E MAQUINA NOS DIAS 25, 26, 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2018, EM PORTO ALEGRE.
Valor Contratual: R$ 500,00 (quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de Setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:22915FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 169/2018

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 169/2018
Contratante: Câmara de Vereadores de Mostardas - RS.
Contratada: INLEGIS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ: 30.050.141/0001-80
Objeto: ENCONTRO DE SERVIDORES – 4ª EDIÇÃO ENCONTRO DE MULHERES PODER PUBLICO, EM OUTUBRO.
Valor Contratual: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de Outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:FC790DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 170/2018

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 170/2018
Contratante: Câmara de Vereadores de Mostardas - RS.
Contratada: INLEGIS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ: 30.050.141/0001-80
Objeto: INSCRIÇÃO DE SERVIDOR CURSO DE APRIMORAMENTO E ROTINAS DE TRABALHO DA CÂMARA PARA VEREADORES E ASSESSORES.
Valor Contratual: R$ 500,00 (quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de Outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:1BE1939E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 426/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 426/2018
Contratante: Câmara de Vereadores de Mostardas - RS.
Contratada: AGOSTINHO DA SILVA VELHO & CIA LTDA.
CNPJ: 01.851.012/0001-92
Objeto: AQUISIÇÃO DE JARRA ELÉTRICA, PARA COPA DA CÂMARA.
Valor Contratual: R$ 89,00 (oitenta e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:68B4FD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 432/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 432/2018
Contratante: Câmara de Vereadores de Mostardas - RS.
Contratada: IVANIR ROSA RODRIGUES.
CNPJ: 25.249.422/0001-26
Objeto: DUVULGAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS.
Valor Contratual: R$ 170,00 (cento e setenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:C0523559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 372/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 372/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ARSIRIO FETTER.
CPF: 210.397.710-68
Objeto: SERVICO DE PERFURACAO DE POCO ARTESIANO NA EMF NOSSA SENHORA APARECIDA, POIS A ESCOLA NAO CONTA COM SERVICO DA CONCESSIONARIA DE AGUA.
Valor Contratual: R$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:755718B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 147/2018

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 147/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: LABORATÓRIO IBERLEO.
CNPJ: 91.891.721/0001-94
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS REMUNERADOS PELA TABELA SUS.
Valor Contratual: R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:9DAABA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 151/2018

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 151/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA.
CNPJ: 13.021.017/0001-77
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA CURSO SOBRE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA, NOS DIAS 13 E 14 DE SETEMBRO DE 2018, PARA AS SERVIDORAS MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE E ROSIANE VIEIRA DE LEMOS.
Valor Contratual: R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:613B6B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 152/2018

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 152/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: METROBUS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 14.145.401/0001-44
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS ONIBUS PLACAS IVO 4067 E IPI 1141, SME..
Valor Contratual: R$ 1.200,00 (um mil duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:1EF4366A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 153/2018

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 153/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: COSTAMAR-TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – ME.
CNPJ: 07.291.654/0001-60
Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, NAS LINHAS BALNEÁRIO MOSTARDENSE, TEIXEIRAS, SOLIDÃO E RINCÃO DO CRISTÓVÃO PEREIRA.
Valor Contratual: R$ 108.640,00 (cento e oito mil seiscentos e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:AF176BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 154/2018

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 154/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA.
CNPJ: 13.021.017/0001-77
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO SOBRE APOSENTADORIAS, PENSÕES E DEMAIS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS – REGRAS E CONCESSÃO, PARA A SERVIDORA TANARA ROSCA DE SOUZA, DIAS 08 E 09 DE OUTUBRO DE 2018, EM PORTO ALEGRE.
Valor Contratual: R$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:6D00E4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 156/2018

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 156/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: IMPRENSA NACIONAL.
CNPJ: 04.196.645/0001-00
Objeto: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE EDITAIS DE AVISO DE LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS PUBLICOS, EXTRATOS, ETC.
Valor Contratual: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:061FD156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 157/2018

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 157/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: FAMURS-FED DAS ASSOC. DE MUNICIÍOSRGS.
CNPJ: 88.733811/0001-42
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA CURSO CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIA 14/09/2018, PARA OS SERVIDORAS ELIS REGINA DA SILVA SILVA E MARIA APARECIDA CHAVES VELHO.
Valor Contratual: R$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:ED8F4BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 159/2018

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 159/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ: 76.527.951/0001-62
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA PATROLA CATERPILLAR PLACA IUF 7157.
Valor Contratual: R$ 45.904,59 (quarenta e cinco mil novecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:0ECE374A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 160/2018

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 160/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: METROBUS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 14.145.401/0001-44
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS IPU 0215, IPI 1141 E IKO 9395.
Valor Contratual: R$ 2.624,34 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:E9A03495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 161/2018

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 161/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: METROBUS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 14.145.401/0001-44
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS IVO 4067, SME.
Valor Contratual: R$ 2.685,59 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:2330FC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 162/2018

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 162/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: RODRIGO ALVES DA ROSA.
CNPJ: 26.698.369/0001-03
Objeto: PAGAMENTO DE PROFISSIONAL DA BANDA SÃO LUIZ POR SER ELE CONSAGRADA EM NOSSO MUNICIPIO, PARA SERVIÇOS PRESTADOSN PARA O DESFILE DA SEMANA FARROUPILHA DE MOSTARDAS.
Valor Contratual: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de Setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:94955E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 164/2018

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 164/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: TRANSRIO CAMINHÕES ÔNIBUS MAQUINAS E MOTORES LTDA.
CNPJ: 11.726.521/0005-70
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO ÔNIBUS IMF 6070, SME.
Valor Contratual: R$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de Setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:8D08220F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 166/2018

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 166/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: LUFT SUL LTDA.
CNPJ: 01.038.136/0001-53
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA LAVADORA K 2.27 LAVA JATO, DA SMS.
Valor Contratual: R$ 280,50 (duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de Setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:D7A62C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 167/2018

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 167/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: PROCERGS – CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS RGS.
CNPJ: 87.124.582/0001-04
Objeto: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS.
Valor Contratual: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de Outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:A8B6981E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 168/2018

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 168/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: SAVAR VEICULOS LTDA.
CNPJ: 92.889.070/0001-60
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PRA ONIBUS PLACAS IPP 7044.
Valor Contratual: R$ 2.815,60 (dois mil oitocentos e quinze reais e sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de Outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:7532C245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 171/2018

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 171/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: EMERSON SOARES ANDERSON.
CNPJ: 19.204.033/0001-81
Objeto: SHOW DE ABERTURA OFICIAL DOS FESTEJOS NATALINOS, JUNTAMENTE COM SORTEIO DE PREMIOS NO DIA 07/12/2018.
Valor Contratual: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de Outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:EA99BDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 173/2018

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 173/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: METROBUS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CPF: 14.145.401/0001-44
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULOS IVO 4069, IVO 4067 E IPI 1141.
Valor Contratual: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de Outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:D20EBF92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3365/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ - 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, nas seguintes classificações:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.364.0005.0.010 – Apoio ao Transporte de Estudantes Universitários
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 407
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 7.300,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0003.2.046 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Conta: 41
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.128.0004.2.051 – APOIO E QUALFICAÇÃO PROFISSIONAL
Conta: 222
Fonte....: 0020 – MDE
Elem. Desp: 3.3.90.18.00.00.00 – AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....**R$ - 800,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.050 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0031 – FUNDEB
Conta: 250
Elem. Desp: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 8.500,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 27.812.0007.2.079 – MANUT. DO DESPORTO AMADOR E DO CALENDÁRIO DE ESPORTES
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 446
Elem. Despesa: 3.3.90.31.00.00 – PREMIAÇÕES, CULT. ART. DESP. E OUTRAS.....**R$ - 4.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 27.812.0007.2.080 – IMPLANT. MANUT. DA ESCOLINHA DE FUTEBOL
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 452
Elem. Despesa: 3.3.90.32.00.00 – MAT. BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 2.500,00**
Cód. da despesa: 454
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 800,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.122.0002.2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 99
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.128.0002.2.035 – CAPAC. E TREIN. PESSOAL DA SECRETARIA EDUCAÇÃO
Conta: 221
Fonte....: 0020 – MDE
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO JURÍDICA.....**R$ - 800,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.048 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 236
Recurso: 0020 – MDE
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 8.500,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 24 dias do mês de Outubro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:AC675900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 – TIPO PRESENCIAL

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 30/2018 – Tipo Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para o eventual fornecimento de materiais ambulatoriais para a Secretaria Municipal de Saúde, sob o sistema de registro de preços.
Entrega dos Envelopes e Sessão de Abertura: Será as 08 horas e 30 min, do dia 13 de novembro de 2018.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:EC0A417E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 082/2018 (04.09.18)
CONTRATADA: TUBULARTE MÓVEIS EIRELI
CNPJ Nº: 00.258.563/0001-84
Objeto: Aquisição de mobiliários destinados à Secretaria da Saúde e EMEI Bem me quer , conforme descrição abaixo:

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	01	Armário alto de 2 portas com chave. estrutura MDF de 18mm com prateleiras, duas portas, chave, puxadores de polipropileno de alta resistência, cor branca. Dimensões: altura 2100mm, largura 1000, profundidade 600mm.
02	01	BALCÃO DE COZINHA EM MDF BRANCO, 18MM, MEDINDO 2,40 X 60 X 92CM, COM PIA DE PEDRA COR UBATUBA COM DUAS CUBAS DE INOX DE 50X22CM E RODAPÉ EM PEDRA, COM 6 (SEIS) PORTAS.
03	01	MESA DE REUNIÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 270 mm x 075mm x 120mm (C x A x L). EM MDF NA COR BRANCA.
04	01	armário alto de 2 portas com chave. Estrutura: MDF de 18mm com prateleiras, duas portas, chave, puxadores de polipropileno de alta resistência, cor branca. Dimensões: altura 2100mm, largura 1000mm, profundidade 600mm.

VALOR: R$ 5.244,00
PRAZO: até 31 de dezembro de 2018.
EXPEDIENTE Nºs: 299841/18, 301822/18 e 303090/18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:4272E9EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 132/2018 (08.10.18)
CONTRATADA: HCF COMERCIO GERAL LTDA
CNPJ Nº: 18.633.617/0001-00
Objeto: Aquisição de aquecedores destinados ao uso das unidades de saúde do Município de Osório/RS, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	16	unidade	AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTE Tipo elétrico; Aquecedor e desumificador, com grade protetora e três níveis de potência, com dimensões aproximadas de (LxAxP) 50,1 x 32 x 21,9 cm. Níveis de potência 1500w, com dispositivo de segurança. Regulagem do fluxo do ar em baixa, média e alta. Alimentação 220v. Garantia mínima de 01 ano. marca Cadence.

VALOR: R$ 1.748,96
PRAZO: até 31 de dezembro de 2018.
EXPEDIENTE Nºs: 305687/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:9A234A92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2014
CREDENCIADA: FERNANDA MENDES TRINDADE
CPF: 722.835.210-68
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 13 de outubro de 2018, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento ora aditado, de serviço de consulta médica na especialidade de psiquiatria.
EXPEDIENTE: 310503/2018
DATA: 09/10/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:0976CC5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 152/2018

Processo: 312051/2018 Valor: R$ 3.000,00
Credor: OSÓRIO CARTÓRIO DE NOTAS
Objetivo: Pagamento de despesas com tabelionato para o exercício de 2018. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 26 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:396E8F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 153/2018

Processo: 311693/2018 Valor: R$ 7.600,00
Credor: MARILENE ALVES LEMES
Objetivo: Contratação de profissional para formação de trabalhadores da política de Assistência Social. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 26 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:30A175A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/2018

Processo: 303988/2018 Valor: R$ 712,80
Credor: INFORMADOR FÁCIL LTDA
Objetivo: Contratação de empresa para serviço de distribuição eletrônica de notas de expedientes judiciais publicados no Diário da Justiça da União e Diário da Justiça do Rio Grande do Sul. Art. 24, II Lei 8.666/93

Osório-RS, 26 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:E4892CF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 154/2018

Processo: 311704/2018 Valor: R$ 354,03
Credor: PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
Objetivo: Pagamento de material para manutenção de veículo Spin de placa IYR 3791 da Secretaria de Assistência Social. Art. 25, I Lei 8.666/93

Osório-RS, 26 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:614DBD83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 155/2018

Processo: 311773/2018 Valor: R$ 3.500,00
Credor: ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E CULTURAL MOÇAMBIQUE
Objetivo: Contratação do grupo Moçambique para fazer apresentação cultural no dia 19 de Outubro na programação da Festa de Nossa Senhora do Rosário. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 26 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:B890EEB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 156/2018

Processo: 309658/2018 Valor: R$ 2.000,00
Credor: C R CONSULTORIA MÉDICA LTDA
Objetivo: Contratação do médico Rudimar dos Santos Riesgo para ministrar palestra sobre Autismo no dia 28 de Setembro no Auditório Romildo Bolzan. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 26 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:F08D8D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 157/2018

Processo: 312190/2018 Valor: R$ 2.500,00
Credor: SANDRO FORTES FRANCISKIENICZ
Objetivo: Contratação da banda Nosso Trio para fazer apresentação cultural nos dias 20 e 21 de Outubro na programação da Festa de Nossa Senhora do Rosário. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 26 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:EA699955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 158/2018

Processo: 312206/2018 Valor: R$ 1.000,00
Credor: JEFERSON LUIS MONNI DA ROSA
Objetivo: Contratação do grupo Só Balanço para fazer apresentação cultural no dia 21 de Outubro na programação da Festa de Nossa Senhora do Rosário. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 26 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:7ED3921E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 159/2018

Processo: 312187/2018 Valor: R$ 1.767,00
Credor: ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E CULTURAL MOÇAMBIQUE
Objetivo: Contratação do grupo Moçambique para fazer apresentação cultural no dia 18 de Outubro na programação da Festa de Nossa Senhora do Rosário. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 26 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:04D67E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 160/2018

Processo: 312185/2018 Valor: R$ 1.767,00
Credor: ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E CULTURAL MOÇAMBIQUE
Objetivo: Contratação do grupo Moçambique para fazer apresentação cultural no dia 21 de Outubro na programação da Festa de Nossa Senhora do Rosário. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 26 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:FCA36D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 161/2018

Processo: 312184/2018 Valor: R$ 1.767,00
Credor: ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E CULTURAL MOÇAMBIQUE
Objetivo: Contratação do grupo Moçambique para fazer apresentação cultural no dia 20 de Outubro na programação da Festa de Nossa Senhora do Rosário. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 26 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:C118CCC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2018

Processo: 306117/2018 Valor: R$ 9.500,00
Credor: D C VEÍCULOS LTDA
Objetivo: Contratação de empresa para serviço de locação de veículo para a Secretaria de Educação. Art. 24, II Lei 8.666/93

Osório-RS, 26 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:EDBD152D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 162/2018

Processo: 312175/2018 Valor: R$ 15.000,00
Credor: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria de Assistência Social. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 26 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:5E8B0EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 163/2018

Processo: 312353/2018 Valor: R$ 2.000,00
Credor: CELSO OSÓRIO DA SILVA DIAS 28158067034
Objetivo: Contratação da cantora Glanilci Barros de Souza para fazer apresentação cultural no dia 19 de Outubro na programação da Festa de Nossa Senhora do Rosário. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 26 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:5ED6A78A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 164/2018

Processo: 312265/2018 Valor: R$ 3.500,00
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria de Assistência Social. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 26 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:3A225E91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 12/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2018: Comunicamos a classificação da proposta financeira do proponente PAULO ROBERTO DA SILVA, restando vencedor do certame. Maiores informações pelo fone (51) 3663-8282 ou pelo e-mail: licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 26 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:D7D29B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRENCIA PÚBLICA 9/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018: Comunicamos a habilitação das empresas: APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI, INNOVALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA, NEGRETE PONTUAL CONSTRUÇÕES LTDA, GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA, ALI CONSTRUÇÕES EIRELI, MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA ME, STA CONSTRUÇÕES LTDA, J. CAMPOS GONÇALVES CONSTRUÇÕES EIRELI, AZ CONSTRUÇÕES LTDA. Abre-se prazo legal de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, as propostas serão abertas no dia 07/11/2018, às 14 h, no Setor de Licitações. Maiores informações pelo fone (51) 3663-8282 ou pelo e-mail: licitaosorio@yahoo.com.br

Osório- RS, 26 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secrtetária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:291E75A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 31/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: TOMADA DE PREÇOS Nº031/2018: Comunicamos a suspensão do certame para retificação na planilha orçamentária. Maiores informações pelo fone (51) 3663-8282 ou pelo e-mail: licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 26 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:002A09F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 24/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2018: Comunicamos que a empresa SOTRIMA AGRÍCOLA LTDA, foi desclassificada no presente pregão, restando o certame FRACASSADO. Maiores informações pelo fone (51) 3663-8282 ou pelo e-mail: licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 26 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:D7ECE5BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 73/2018. Tomada de Preços 04/2018. Aquisição de Equipamentos Odontológicos conforme Termo de Compromisso n.º 4313801712191010198 para a Secretaria Municipal da Saúde de Palmitinho/RS. **Favorecidos: Contrato Administrativo nº 117/2018.** D S Medica Distribuidora e Serviços Ltda Me, CNPJ: 14.720.688/0001-99, Valor Total R$ 11.900,00. **Contrato Administrativo nº 118/2018.** Vena Vita Consultoria Comercial Eireli - Epp, CNPJ: 22.392.045/0001-91, Valor Total R$ 1.218,00. **Contrato Administrativo nº 119/2018.** Dentally Materiais e Equipamentos Odontológicos Ltda Me, CNPJ: 07.832.100/0001-23, Valor Total R$ 15.580,00.

Palmitinho/RS, 25 de Outubro de 2018.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:259C4E83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Prefeito Municipal torna público, a todas as empresas interessadas que se encontra publicada a partir desta data a Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 19/2018 – Sistema de Registro de Preços no site: www.portolucena.rs.gov.br. Data de Abertura: 08/11/2018.

Porto Lucena (RS), 25 de Outubro de 2018**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:1A136ED1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação 19/2018
O Município de Porto Mauá – RS, torna publico a dispensa de licitação numero 19/2018 para contratação de Empresa para contratação de Empresa para prestação de serviço de envio de publicações oficiais, e notas de expediente do município de Porto Mauá, com valor previsto de R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), conforme solicitado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, feito com a empresa Grifon Brasil Acessória Ltda.

Porto Mauá, 25 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:18EDD197

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada no gerenciamento dos serviços de abastecimento de combustíveis (gasolina comum, aditivada e etanol) para os veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, a serem efetuados em rede de postos credenciados no Rio Grande do Sul, mediante a implementação de sistema de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia.
A PREGOEIRA OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto Legislativo nº 3674/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, leis municipais e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:
ADJUDICAR PROVISORIAMENTE o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, que objetiva contratação de empresa especializada no gerenciamento dos serviços de abastecimento de combustíveis (gasolina comum, aditivada e etanol) para os veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, a serem efetuados em rede de postos credenciados no Rio Grande do Sul, mediante a implementação de sistema de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: Expertise Soluções Financeiras Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.004.304/0001-08. Valor da proposta: A taxa de administração corresponde ao percentual de - 0,1 % (menos zero vírgula um por cento).

Sant'Ana do Livramento/RS, 25 de Outubro de 2018.

CAROLINA ALLENDE TORRES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mauro Altino Pereira de Souza Junior
Código Identificador:E638A9F7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA N.º 033/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – COMDICA/SL, reunido em Plenária Ordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2018, considerando o uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990; Lei Municipal n.º 5.824 de 21 de julho de 2010, e Lei Municipal nº 6.687, de 05 de junho de 2014.

CONSIDERANDO as Resoluções n° 202/2017 e 207/2018 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que tratam da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter temporário, com a finalidade de planejamento e organização da referida Conferência Municipal, com a seguinte composição:

Aster Velasques Fernandes – representante do Gabinete do Prefeito/Presidente do COMDICA/SL;
Débora Bétil Secco da Rosa – representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Sant'Ana do Livramento/Vice- Presidente do COMDICA/SL
Carlos Roberto Lameira Cavalheiro – representante da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
Allan Badra – representante da Fundação Desportiva e Cultural Arena
Lisiane Fiuza Peres – representante da Secretaria Municipal da Fazenda
Joel de Almeida – representante do Conselho Tutelar

Claudia Cartana – representante da Casa da Criança Santa Elvira
Ana Lia Dias dos Santos – representante do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua Janice Trindade Silveira – representante da Secretaria Municipal de Educação/2ª Secretária do COMDICA/SL.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Em Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento, do dia 11 de setembro de 2018.

Sant'Ana do Livramento, 24 de outubro de 2018.

ASTER VELASQUES FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA/SL

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:2585B114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.400, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 49.800,00 - DAE

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ *49.800,00*** (Quarenta e nove mil e oitocentos reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0102 – Saneamento é Vida**", na ação **"5041 – Construção de Redes Coletoras",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Autarquia Departamento de Água e Esgoto – DAE, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
50.04.17.512.0102.5041	3.44.90.61	Aquisições de Imóveis	49.800,00	0400*

**(***) Recurso 0400 – Livre Autarquias;

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
50.08.28.846.0999.9999	3.99.99.99	Reserva de Contigência	49.800,00	0400*

**(***) Recurso 0400 – Livre Autarquias;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de outubro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:E4FBAF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, convoca todas as Entidades e comunidade em geral para a Audiência Pública a realizar-se na Câmara Municipal de Vereadores, no dia 01 de Novembro de 2018, quinta-feira, às 08h30min, onde será apresentada a Prestação de Contas, referente ao Relatório de Monitoramento de Gestão em Saúde do 2° quadrimestre de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

Sant'Ana do Livramento, 25 de Outubro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

SERGIO LUIS ARAGÓN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:11FFCCCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA GERAL
LEI NO 4.255, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018. AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, NO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL (GSN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Santo Ângelo, no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), nos termos do Contrato de Consórcio Público.

***Parágrafo único*.** O ingresso no Consórcio referido no *caput* objetiva a utilização do sistema de Gestão do Simples Nacional (GSN) desenvolvido pelo CIGA.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais para as despesas da contratação prevista no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 24 de outubro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:36ECF2EA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.256, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE GUARDA TEMPORÁRIA SUBSIDIADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FAMÍLIA ACOLHEDORA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Guarda Temporária Subsidiada, denominado "FAMÍLIA ACOLHEDORA", atendendo o que dispõe a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, a garantia dos direitos da criança e do adolescente previstos no Estatuto (Lei 8.069/1990) e o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e Adolescente.

Parágrafo único. O programa contempla a colocação de crianças e adolescentes em famílias sem ou com vínculo de parentesco (guarda subsidiada), denominada, àquela, de família extensa/ampliada (parágrafo único do art. 25 do ECA).

Art. 2º O Programa Família Acolhedora fica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania, órgão responsável pela coordenação, execução e avaliação do Programa.

Art. 3º O Programa Família Acolhedora tem por objetivo acolher e atender crianças e adolescentes do Município de Santo Ângelo, que estejam em situação de risco pessoal ou social e razão de abandono, negligência familiar, violência ou opressão.

Art. 4º O Programa integrará ao Plano Plurianual de Assistência Social, garantindo proteção integral às crianças e adolescentes, além de:

I – proporcionar ambiente sadio à convivência familiar e comunitária;
II – proporcionar melhores condições de socialização;
III – acompanhar a frequência da criança ou do adolescente à escola e nos programas sócio-assistenciais;
IV – mobilizar a rede em torno da família vulnerabilizada em busca de alternativas para a melhoria do convívio familiar e comunitário;
V – assegurar o convívio com a família biológica criando possibilidade de retorno à família de origem;
VI-garantir o direito a vida e à saúde, bem como o desenvolvimento sadio e harmonioso em condições dignas de existência.
VII – viabilizar o retorno da criança ou do adolescente à sua família de origem ou a colocação em família substituta, se for o caso.
Parágrafo único. A colocação em família substituta de que trata Inciso VII dar-se-à através das modalidades de tutela, guarda ou adoção sendo os procedimentos de competência exclusiva do Juizado e Juventude, com a cooperação da equipe do Programa e do Conselho Tutelar.

Art. 5º A criança ou adolescente acolhido na família cadastrada no Programa receberá:

I – com absoluta prioridade, atendimentos nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes;
II – atendimento individual e familiar através dos profissionais do serviço social, psicologia e outros, conforme demanda;
III - prioridade entre os processos que tramitam no Juizado da Infância e Juventude, primando pela provisoriedade do acolhimento;

IV – estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família biológica;
V – permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora, sempre que possível.

Art. 6º O Programa constitui-se em guarda temporária subsidiada de crianças ou adolescentes, por famílias residentes no município de Santo Ângelo, que tenham interesse, e comprovadas às condições de recebê-los e mantê-los condignamente, oferecendo os meios necessários à saúde, educação, alimentação, habitação e lazer, com o devido acompanhamento e assistência da Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

§1º A aceitação da criança ou do adolescente em guarda temporária constitui-se em responsabilidade familiar.

§2º Cada família acolhedora poderá receber até duas crianças ou adolescentes de cada vez, podendo ultrapassar apenas quando se tratar de irmãos.

Art. 7º O processo de seleção das famílias interessadas no Programa "Família Acolhedora", inicia após inscrição junto à Coordenação do Programa.

§ 1º A seleção das famílias inscritas será feita mediante avaliação psicossocial realizada pela equipe interdisciplinar do programa e levará em consideração a idoneidade dos guardiões, a moradia, o espaço físico, as condições sócio econômicas, a convivência familiar e comunitária e a disponibilidade da família em relação às condições do Programa (procedimentos para inclusão na família acolhedora e retorno à família de origem, capacitação, acompanhamento social).

§2º O Estudo Social com parecer favorável é critério indispensável à efetivação do cadastro da família ao Programa.

§ 3º Também será exigido dos requerentes, para avaliação conjunta com o estudo psicossocial:
a) certidão de antecedentes criminais, infracionais e cíveis, incluindo dos demais membros da família na condição de adolescentes e adultos;
b) certidão de que os requerentes não estão habilitados à adoção, emitida pelo Juizado da Infância e da Juventude de Santo Ângelo.

§ 4º Somente poderão se habilitar ao programa pessoas maiores de 18 anos de idade, que não tenham interesse em adoção e preencham os demais requisitos previstos nesta lei.

§ 5º Como condição para habilitação deverão as famílias também comparecer a um curso preparatório elaborado pela equipe técnica do acolhimento familiar.

Art. 8º As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do programa, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a manutenção e o desligamento das crianças.

Parágrafo único. A preparação das famílias cadastradas será feita através de:
I - Orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
II - Participação nos encontros mensais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;
III - Participação em cursos e eventos de formação.

Art. 9º A equipe técnica do programa, formada por servidores com provimento efetivo e com dedicação exclusiva, deverá ser constituída em conformidade com as orientações técnicas da NOB-RH/SUAS.

Art. 10 A família acolhedora que obtiver a guarda temporária subsidiada receberá, dentro dos trâmites legais (contrato temporário), uma Bolsa Auxílio equivalente a um Salário Mínimo por criança ou adolescente acolhido durante cada mês de acolhimento para pagamento e despesas relativas à alimentação, vestuário, lazer, higiene, material escolar, e outras despesas que sejam essenciais para o bem estar físico, mental e social do usuário do Programa, permitindo-se o acréscimento de meio salário acaso seja avaliada

situação extrema de necessidade devidamente justificada pela equipe técnica do acolhimento familiar.

§ 1º O pagamento de que trata o caput deste artigo será efetuado até o dia 10 de cada mês, mediante apresentação de requisição feita pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, responsável pela coordenação e acompanhamento do Programa.
§ 2º Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a família acolhedora receberá subsídio financeiro proporcional aos dias em que a(s) criança(s) e/ou adolescente(s) permaneceu(ram) acolhido(s);
§ 3º A Família Acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos nos seguintes termos:

I – Prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais nos termos do artigo 33, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II - Participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
III - Prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido à equipe técnica responsável;
IV - Contribuir na preparação da criança para futura colocação em família substituta ou retorno à família biológica, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Programa Família Acolhedora;

Art. 11 Cabe à Autoridade Judiciária a inclusão de crianças ou adolescentes no Programa através do acolhimento em família cadastrada até que haja condições para retornar à família de origem ou ser colocada em família substituta.

Parágrafo único. As indicações para o acohimento familiar poderão ser feitas pelo Ministério Público, Instituições de Acolhimento, Conselho Tutelar e Equipe do Acolhimento Familiar.

Art. 12. O período em que a criança ou o adolescente permanecerá na família acolhedora será o mínimo necessário para seu retorno à família de origem, ou encaminhamento à família substituta.

***Parágrafo único*.** O tempo de permanência da criança da Família Acolhedora, não deverá ultrapassar 02 (dois) anos, salvo situações excepcionais a critério da Autoridade Judiciária.

Art. 13 A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania deverá articular o Sistema de proteção integral da criança e do adolescente.

§ 1º O "Programa Família Acolhedora" terá o envolvimento de profissionais do serviço de psicologia para atendimentos direto às famílias e às crianças, sobretudo preparando-os para o desligamento destas e seu retorno à família biológica ou inclusão em família substituta.
§ 2º A Coordenação do "Programa Família Acolhedora" encaminhará periodicamente ao Juiz da Infância e Juventude, relatório circunstanciado referente a situação da criança ou adolescente e de seus familiares.
§ 3º Compete ao Conselho Tutelar acompanhar permanentemente e verificar a regularidade do Programa, encaminhando as observações feita à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania sempre que observar irregularidades em seu funcionamento.

Art. 14 Além da avaliação interna, o Programa será avaliado anualmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instâncias responsáveis pelo controle social.

Art. 15 Para efeitos de concessão do subsídio financeiro que trata o art. 10 desta Lei, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, através da Coordenação do Programa, fará o devido registro e controle administrativo, observando-se o período de atendimento em cada caso.

Art. 16 A regulamentação da presente Lei será feita por Decreto do Poder Executivo.

Art. 17 As despesas de que trata o art. 10 desta Lei serão financiadas pelos orçamentos do Fundo Municipal de Infância e Adolescência e Fundo Municipal de Assistência Social, além de Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art.18 Fica revogada a Lei nº 3.625, de 22 de maio de 2012.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 24 de outubro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:F6E44446

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.257, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Capítulo I - Disposições Preliminares
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 99 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2019, compreendendo:
I - as metas e riscos fiscais;
II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2018/2021;
III - a organização e estrutura do orçamento;
IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VIII - as disposições relativas ao regime de execução das emendas individuais apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual;
IX - as disposições gerais.
§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:
I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;
§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2019, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:
I – priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei.

Capítulo II - Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 2o As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, de que trata o art. 4o da Lei Complementar n° 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I,** composto dos seguintes demonstrativos:

I - das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4o, § 1o, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;

II – da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2017;

III - das metas fiscais previstas para 2019, 2020 e 2021, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2016, 2017 e 2018;

IV - da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4o, § 2o, inciso III, da LC nº 101/2000;

V - da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4o, § 2o, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4o, § 2o, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VII - da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da LC nº 101/2000;

VIII – da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1o As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata o inciso I do Caput deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3o Durante o exercício de 2019, a meta resultado primário prevista no demonstrativo referido no inciso I do caput, poderá ser reduzida até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

§ 4o Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 5o Nas hipóteses de revisão dos valores das metas fiscais de que trata este artigo, e para efeitos de avaliação na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.

Art. 3º Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4o, § 3o, da LC nº 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2019, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2019 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.

Capítulo III - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal Extraídas do Plano Plurianual

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021 - Lei nº 4.153, de 16/08/2017 e suas alterações, especificadas no **Anexo III**, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

§ 2º As metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2019 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º Na hipótese prevista no §2o, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo IV - Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em uma unidade orçamentária específica.

Art. 6º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

***Parágrafo único*.** As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 99, da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;
III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;
IV – demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;
V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/64;
VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;
VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;
VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;
XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.
Art. 9º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2019, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;
II - resumo da política econômica e social do Governo;
III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;
V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2018 e a previsão para o exercício de 2019;
VI - dotações para os precatórios a serem cumpridos em 2019 constantes na proposta orçamentária;

Capítulo V - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações
Seção I - Das Diretrizes Gerais
Art. 10 Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos.
Parágrafo único. Os órgãos da Administração e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria de Planejamento, até 15 de Outubro de 2018, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2019, observadas as disposições desta Lei.
Art. 11 A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2019 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.
§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.
Art. 12 Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.
***Parágrafo único*.** A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, e observada a respectiva legislação pertinente, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.
Art. 13 Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2019.
§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2019, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
§ 2º Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e da metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 12/2017 do Tribunal de Contas do Estado, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
Art.14 Constarão no projeto de lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:
I - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o art. 3º desta lei.
II - cobertura de créditos adicionais;
III – atender ao disposto no art. 58 desta lei.
§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso I do *caput*, será fixada em, no mínimo, 3 % (três por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.
§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que as reservas de contingência constituídas na forma dos incisos I e III do caput não precisarão ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.
Art. 15 Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2018 se:
I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;
II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 16 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.
§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no

exercício de 2019, em cada evento, não exceda a 50 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 17 A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC n° 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

I – o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2019 e de créditos adicionais;

II – os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e

III – o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo de que trata o art. 2º, VIII, dessa Lei.

Art. 18 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, deverá, no mínimo, evidenciar em relatórios, os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

I - dos programas finalísticos e respectivas ações previsto no Plano Plurianual;

II - do m² das construções e do m² das pavimentações;

III - do custo aluno/ano da educação infantil e do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar e do custo aluno/ano com merenda escolar;

IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;

V - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

§ 1º O controle de custos de que trata o *caput* será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§ 3º Os relatórios referidos no *caput* deverão ser disponibilizados em meio eletrônico de acesso ao público.

Art. 19 As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

§ 1º Para fins de realização da audiência pública prevista *caput*, e em conformidade com o art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§ 2º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 20 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;

II – das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III – de aportes financeiros de recursos do Orçamento Fiscal;

IV – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III - Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 21 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 22 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII – despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 23 O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta

bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
§ 1º No caso da limitação de empenhos e movimentação financeira, observado o disposto no §3º do art. 22 desta Lei, o repasse financeiro de que trata o caput será reduzido na mesma proporção.
§ 2º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.
§ 3º Ao final do exercício financeiro de 2019, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;
§ 4º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2020.
Art. 24 Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.
§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.
§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no *caput* deste artigo.
Art. 25 A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.
§ 1º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2019, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.
§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.
§ 3º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2019, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.
Art. 26 Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.
***Parágrafo único*.** No caso de despesas relativas à obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV - Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária
Art. 27 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.
§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária de 2019 para pagamento de precatórios somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.
§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.
§ 4º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:
I - superávit financeiro do exercício de 2018, por fonte de recursos;
II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2019;
III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
IV – saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.
§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2019, obedecida a fonte de recursos correspondente.
§ 6º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio Poder.
Art. 28 No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2019, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.
Art. 29 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária.
***Parágrafo único*.** Caso seja necessário, a codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2019, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.
Art. 30 O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.
***Parágrafo único*.** A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.
Art. 31 As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.
***Parágrafo único*.** O disposto no caput também se aplica no caso da necessidade de alterações de codificações ou denominações das classificações orçamentárias, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, ou para adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Seção V - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas
Subseção I - Das Subvenções Econômicas
Art. 32 A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no101/2000.
§ 1o Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2o As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".
Art. 33 No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Subseção II - Das Subvenções Sociais
Art. 34 A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital
Art. 35 A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:
I – estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;
II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2019; ou
III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.
***Parágrafo único*.** No caso dos incisos I e II do *caput*, a transferência dependerá da formalização do ajuste, observadas as exigências legais aplicáveis à espécie.
Art. 36 A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6o, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios
Art. 37 A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6o, da Lei Federal no 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
V – qualificadas como Organizações Sociais – OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.637/1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;
VI - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
VII - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei no13.146/2015;
VIII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei no12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no7.404/2010; e
IX - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:
a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;
§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.
§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas
Art. 38 Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:
I – execução da despesa na modalidade de aplicação "50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos" e nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais";
II – estar regularmente constituída, assim considerado:
a) no mínimo 02 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;
b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;
IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição
V – não ter como dirigente pessoa que:
a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1o, inciso I, da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990;
c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei no8.429, de 2 de junho de 1992.
VI – formalização de processo administrativo, no qual fique demonstrado formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.
***Parágrafo único*.** Caberá a Secretaria Geral verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.
Art. 39 É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços

economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.
Art. 40 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:
I – nome e CNPJ da entidade;
II – nome, função e CPF dos dirigentes;
III – área de atuação;
V – endereço da sede;
V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
VI – valores transferidos e respectivas datas.
Art. 41 Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.
Art. 42 As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar no101/2000.
Art. 43 Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:
I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.
Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Seção VI - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos
Art. 44 Observado o disposto no art. 27 da LC nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 6% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:
I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
III - formalização de contrato;
IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.
§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:
I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;
II - integrem as cadeias produtivas locais;
III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;
§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;
§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal
Art. 45 A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.
Art. 46 O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VII - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais
Art. 47 No exercício de 2019, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.
§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2018, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 50 desta Lei.
§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.
Art. 48 Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 12/2017 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.
Art. 49 Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.
***Parágrafo único*.** O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.
Art. 50 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:
I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
IV – prover cargos em comissão e funções de confiança;
V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.
§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os

valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;
II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.
§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 06 (seis) meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.
§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.
§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.
Art. 51 Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.
***Parágrafo único*.** A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Capítulo VIII - Das Alterações na Legislação Tributária
Art. 52 As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2019, especialmente sobre:
a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.
Art. 53 Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 52, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.
Art. 54 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.
§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:
a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.
§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:
I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;
II - proposições de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,3% da Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2018.
Art. 55 Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo X - Das Disposições Gerais
Art. 56 Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.
Art. 57 As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 4.153/2017 Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais e
b) serviço da dívida.
§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com esta lei:
I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III – as emendas que reduzam o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;
§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso II do art. 14 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2019, ficarem sem despesas correspondentes.
§ 4º O disposto neste artigo aplica-se no que couber às emendas sujeitas ao regime de execução de que trata o Capitulo IX desta lei.
Art. 58. Por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas

complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.
Art. 59 Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.
Art. 60 Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2018, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.
§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.
§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.
Art. 61 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 24 de outubro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:B0AA3F1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.187, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município o "Congresso de Missões da Igreja Evangélica Betel"

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o O anexo I, da Lei Municipal 2.756/93, com alterações posteriores, que aprova o **Calendário de Eventos do Município de Santo Antônio da Patrulha**, passa a vigorar acrescido do seguinte evento:

Evento	Época	Objetivo
Congresso de Missões da Igreja Evangélica Betel	Segundo final de semana do mês de novembro	Evento de cunho religioso que terá dentro de sua programação músicas, estudos, mensagens e apresentações especiais, visando propiciar a integração entre os fiéis de outros Municípios do Estado, inclusive de outros países, além de promover e divulgar a cidade de Santo Antônio da Patrulha

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:66F74A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.188, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidor junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo especificado:

N. º de cargo	Denominação
1	Médico Veterinário

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3o O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4o O ocupante do cargo previstos no art. 1.°, terá direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5o As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1049.

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2434B40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.189, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.235, de 11 de maio de 2011, que "Dispõe sobre a descentralização de recursos financeiros às unidades

escolares da rede municipal de ensino," com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° O §1.º, do art. 8.º, da Lei Municipal n.º 6.235, de 11 de maio de 2011, que "Dispõe sobre a descentralização de recursos financeiros às unidades escolares da rede municipal de ensino," com alterações posteriors, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1.º Referente às despesas relativas aos incisos I e II, o Município repassará a cota destinada a cada estabelecimento de ensino, durante o mês de abril, cujo valor corresponderá a R$ 35,00 (trinta e cinco reais), por aluno matriculado de acordo com o censo escolar do ano anterior, ficando o Poder Executivo com a prerrogativa de reajustar o valor por Decreto nos anos posteriores."

Art. 2.º. O art. 14, da Lei Municipal n.º 6.235, de 11 de maio de 2011, que "Dispõe sobre a descentralização de recursos financeiros às unidades escolares da rede municipal de ensino," com alterações posteriors, passa a vigorar acrescido do §3.º, com a seguinte redação:
"§3.º Observado saldo bancário em 2 de dezembro de cada ano, este será deduzido do próximo repasse, obedecendo à categoria a que pertença."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8A098EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.190, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidor junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo especificado:

N. º de cargo	Denominação	Carga Horária
1	Enfermeiro	40h/s

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3o O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4o O ocupante do cargo previstos no art. 1.°, terá direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5o As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 791.

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:411F21D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 088/2018 (Processo Administrativo nº 159/2018). **Tipo:** menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de mobiliário para uso da Secretaria Municipal de Educação-SMEC, bibliotecas das creches e escolas da rede municipal de ensino, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br.*** **Sessão de abertura:** 12/11/2018, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 25 de outubro de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:EC1CE8A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DO CONTRATO Nº 073/2018

Contratada: Eloni Fuhr.
Objeto: 400 (quatrocentos) Exames laboratórias de PSA
Dispensa Licitação:nº 073/2018
Período: 07/11/2018 á 10/11/2018
Valor: R$ 16,00 por exame
Pagamento:07 dias uteis após a execução.

Assinatura: 25/10/2018

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:CCD244BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Que o Município de São Leopoldo na tentativa de localização dos contribuintes abaixo descritos, não encontrando no endereço de referência constante nos cadastros municipais, realiza o presente EDITAL, para dar ciência ao mesmo do Início do Procedimento Fiscal.
Com fundamento no parágrafo segundo do art. 11 do Decreto Municipal nº 8399, de 28 de março de 2016, NOTIFICAMOS as pessoas físicas abaixo identificadas do Início do Procedimento Fiscal, referente a verificação do IPTU e ou TACL.

Insc. Municipal	Contribuinte	CPF/CNPJ	TIPF nº	Tributo
58542	Lucio Cazzuni Mattes	967.627.300-78	486/2018	IPTU/TACL
58543	Adolfo Matias Spohr	358.283.900-15	489/2017	IPTU/TACL

São Leopoldo, 25 de outubro de 2018.

VERNER RODRIGUES KOCH
Diretoria de Receita e Arrecadação Pública

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:64E8EC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2018 FHC - SRP
HORTIFRUTIGRANJEIROS E TEMPEROS IN NATURA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **exclusiva para ME/EPP, PREGÃO ELETRÔNICO 25/2018 FHC** - Menor Preço por Lote, SRP - **OBJETO:** aquisição futura de **HORTIFRUTIGRANJEIROS E TEMPEROS IN NATURA**, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 13 de novembro de 2018 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:DF5C8189

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018 SEMAE-
RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO FINAL, referente **Concorrência Pública**, tombada sob o **nº 03/2018**, tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço unitário** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a **contratação de empresa de engenharia especializada na área de saneamento básico, habilitada e capacitada na prestação de serviços, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de Serviços de Extensões de Redes de Esgoto Pluvial e Cloacal, Ligações Domiciliares de Esgotos Pluviais, Misto e Cloacal, Manutenção/Consertos de Redes de Esgotos Pluviais, Mistos e Cloacais, Manutenções Corretivas nas Redes de Esgotos Pluviais, Mistos e Cloacais Conforme a Demanda do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, No Município de São Leopoldo.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL declara vencedora a licitante **Plasma Pavimentadora e Construtora Ltda,** por apresentar o preço global de **R$ 2.236.630,00** (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais). O documento, na íntegra, está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações

GISELE VIEIRA RAMOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:E7339130

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018 - REDE DE FIBRA ÓTICA

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018**, Menor Preço Global, **OBJETO:** Contratação de serviço de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva da infovia municipal (rede de fibra ótica) do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 07 de novembro de 2018, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:A79AF7A2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RETIFICACAO AO CONTRATO 058/2018.

RETIFICAÇÃO A SÚMULA DO CONTRATO Nº 058/2018 - publicada em 25/10/2018

Onde se lê: CONTRATO 058/2018

Leia-se: CONTRATO 061/2018

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

CONTRATADO: SOLO NETWORK BRASIL S.A. – CNPJ Nº: 00.258.246/0001-68.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 1(uma) Licença de uso do software Adobe Premiere, pelo período de 12(doze) meses.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de R$1.954,75 (Hum mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:E30FBD22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

Retifica a publicação dos seguintes termos aditivos de contratos por não constarem de seu inteiro teor quando da primeira publicação:

01. 1° termo aditivo de Contrato: 052/2018. Contratado**: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI-EPP.** Objeto: **"CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica prorrogado o prazo de entrega do bem contratado, devendo este ser entregue até a data de 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único: A entrega deverá ser efetivada após a emissão de Ordem de Entrega do item, emitida pela Administração Municipal. A ordem de entrega será emitida tão logo haja autorização da Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA– Resta suprimido o valor do contrato, o qual passará a ser de **R$63.000,00 (sessenta e três mil reais).** Com a supressão operada o valor de cada item passará a ser de R$21.000,00 (vinte e um mil reais), consoante a proposta deste município junto ao SICONV".

02. 1° termo aditivo de Contrato:053/2018. Contratado**: ATUATI MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP**Objeto: "**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica prorrogado o prazo de entrega do bem contratado, devendo este ser entregue até a data de 31 de dezembro de 2018.
Parágrafo Único: A entrega deverá ser efetivada após a emissão de Ordem de Entrega do item, emitida pela Administração Municipal. A ordem de entrega será emitida tão logo haja autorização da Caixa Econômica Federal".

03. 1° termo aditivo de Contrato: 054/2018. Contratado**: RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI-ME** Objeto: "**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica prorrogado o prazo de entrega do bem contratado, devendo este ser entregue até a data de 31 de dezembro de 2018.
Parágrafo Único: A entrega deverá ser efetivada após a emissão de Ordem de Entrega do item, emitida pela Administração Municipal. A ordem de entrega será emitida tão logo haja autorização da Caixa Econômica Federal".

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:459E702D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 081/2018

Contratação de empresa para confecção de móveis sob medida para as Escolas Municipais Rosa Lazzarotto Arboite e Carlos Guilherme Lampert.

ABERTURA: 12.11.2018, 9h.

Editais no site: www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 26 de outubro de 2018

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FBA1581E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 082/2018

Contratação de serviços especializados para elaboração de projetos e fiscalização da execução dos PPCI's nas Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 13.11.2018, 9h.

Editais no site: www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 26 de outubro de 2018

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C7DA7E79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 15/2018-ARP; OBJETO Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para Aquisição de Lubrificantes e outros. Tipo: Menor Preço por ítem. Data da abertura: 09 de novembro de 2018, as 08:00h Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 26 de outubro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:17366D7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2018

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2018
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos de forma parcelada, para dispensação nas farmácias básicas municipais bem como para uso nas UBSs, pelo prazo de 12 meses, a contar de 25 de Outubro de 2018, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmadas as seguintes Atas de Registro de Preços:
Ata de Registro de Preços nº 141/2018 – AGLON – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 142/2018 – ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Ata de Registro de Preços nº 143/2018 – CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Ata de Registro de Preços nº 144/2018 – CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Ata de Registro de Preços nº 145/2018 – COMERCIAL CANDIMEDICA MEDICAMENTOS HUMANOS EPP.
Ata de Registro de Preços nº 146/2018 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
Ata de Registro de Preços nº 147/2018 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Ata de Registro de Preços nº 148/2018 – DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Ata de Registro de Preços nº 149/2018 – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.
Ata de Registro de Preços nº 150/2018 – DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
Ata de Registro de Preços nº 151/2018 – GRAMS & GRAMS LTDA – ME.
Ata de Registro de Preços nº 152/2018 – INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Ata de Registro de Preços nº 153/2018 – LICIMED – DISTRIBUIDORA. DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Ata de Registro de Preços nº 154/2018 – LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EPP.
Ata de Registro de Preços nº 155/2018 – MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Ata de Registro de Preços nº 156/2018 – MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.
Ata de Registro de Preços nº 157/2018 – NDS DISTRIBIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Ata de Registro de Preços nº 158/2018 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Ata de Registro de Preços nº 159/2018 – S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP.
Ata de Registro de Preços nº 160/2018 – VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI.

Taquara, 24 de Outubro de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:F9E85BA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **KARINA SIGNORI.** Objeto: contratação da Empresa Recicleide Arte e Educação Ambiental Ltda para apresentação do show "Recicleide" nos seguintes eventos:Reunião da ANAMMA dia 29/10/2018; Fórum da Gestão de Resíduos Sólidos dia 30/10/2018; Curso de Sustentabilidade na Administração Pública dia 31/10/2018; Conferência Municipal de Meio Ambiente dias 01 e 02/11/2018. Valor: R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).Base Legal: art. 25 III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 25229/2018.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:5EDA1482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA:**LEONARDO KLAFKE RIBEIRO.** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de geração de imagens computadorizadas de alta resolução e animação da Revitalização da Beira Mar de Tramandaí. ***Valor:** R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais) pela prestação dos serviços. O prazo de contratação deverá ser de 15 (quinze) dias, a contar da data da Carta de Início dos serviços. O presente contrato teve início em 24 de outubro de 2018.

DISPENSA N° 044/2018.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:5E591875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 3 AO CONTRATO Nº 138/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 3 AO CONTRATO Nº 138/2016. Contratada: EXPRESSO NORTE – TRANSPORTES LTDA. Fica Alterada a Cláusula Quinta, do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 01 (um) ano (início em 01/11/2016). O presente contrato teve inicio na data de 11 de outubro de 2016. PREGÃO N° 143/2016.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:1400CE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 5 AO CONTRATO Nº 093/2017.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 5 AO CONTRATO Nº 093/2017. Contratada: JULIANO RODRIGUES FERREIRA - ME. Fica Alterada a Cláusula Quinta, do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses. O presente contrato teve inicio na data de 04 de outubro de 2017. PREGÃO N° 120/2017.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:1EB93D92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 EXCLUSIVA PARA AS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 24/2018, exclusiva para as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006. **Objeto**: Aquisição de equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Proposta Siconv nº 036640/2018, CR nº 871050/2018/MAPA/CAIXA. **Data da abertura:** 13/11/2018. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h 30min e 13h30min às 17h, ou pelo telefone (51) 3667 1155 ou pelo site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:0821B538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018 COM COTA EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público o edital do Pregão Presencial nº 25/2018, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de equipamentos para apoio a produção agroindustrial do município de Três Cachoeiras, conforme Proposta Siconv nº 36018/2018, CR nº 873012/2018/SEAD/CAIXA. **Data da abertura:** 13/11/2018. **Horário e local:** às 15 horas no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, pelo telefone (**51) 3667 1155** e no site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:EB01C037

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n° 057/2018 Registro de Preços. **Objeto:** Fornecimento de óleos lubrificantes. **Sessão de Lances**: 13 horas do dia 14 de novembro de 2018. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 26 de outubro de 2018.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:EDDA1954

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 043/2018

EDITAL Nº 043/2018

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do RDQA - Relatório Detalhado Quadrimestral, referente ao 2º quadrimestre de 2018, na data de **20 de novembro de 2018, às 09 horas,** no plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de outubro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:85DD67E9

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 044/2018

EDITAL Nº 044/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MÉDICO COMUNITÁRIO

O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **PUBLICA** a relação das inscrições homologadas, apresentada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado ao cargo de MÉDICO COMUNITÁRIO, de acordo com o Edital nº 041/2018, conforme relação anexa, à disposição dos interessados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884, no sítio da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 15, centro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 25 de outubro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal de Administração

ATA 001/2018
EDITAL 041/2018
A Comissão designada para o Processo Seletivo Simplificado nº 041/2018, reuniu-se às 15h do dia vinte e cinco de outubro de dois mil e dezoito, no Auditório do Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza – Postão, para analisar as inscrições dos candidatos a Médico Comunitário. O Processo teve três inscrições: Antônio Moacyr de Azevedo, Liceu Amaral Moletta, Yasmine Duarte Abichequer Domingues, as três inscrições foram **Homologadas,** pois apresentaram a documentação exigida no Edital. Nada mais havendo, encerro a presente Ata, assinada pelos membros da Comissão.

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:3FA9928F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018 - às 8h e 30min do dia 20 de novembro de 2018, que visa a Aquisição de Estufa Agrícola Montada, através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails licitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 25 de outubro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:5DBF5C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 83/2018

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi,RS, CEP 98940-000, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2018, os valores registrados visando a contratação de empresa para prestação de serviços de horas-máquina, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 50/2018SRP, e como fornecedor Kanaa Escavações e Transportes Ltda - ME:

ITEM	UN	Quantid Mínima	Quantid Máxima	DESCRIÇÃO	Valor Registrado
1	HORA	100	500	Hora/máquina de Escavadeira Hidráulica com capacidadede caçamba mínima de 1,40m³, potência mínima de 145Hps,largura de sapata mínima de 700mm com capacidade mínimaoperacional de 21.800kg.	229,50

A Ata de Registro de Preços nº 83/2018 terá validade de 23/10/2018 a 22/10/2019.

Tuparendi, 23 de outubro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:DA82C39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Convoca Servidores para evento em comemoração ao Dia do Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Que no dia **26 de outubro de 2018**, os Servidores Públicos Municipais, exceto os professores e educadores que atuam nas escolas, **deverão participar** de evento em **comemoração ao Dia do Servidor Público**, a partir das **12 horas**, iniciando com almoço e seguindo toda tarde com atividades de integração, nas dependências da sede a Associação dos Servidores Municipais de Tuparendi.

Art. 2º Na data e horário mencionadas no artigo anterior, não haverá expediente nas repartições públicas, excetuadas as atividades nas escolas municipais.

Art. 3º A participação do servidor constitui-se atividade funcional e a falta não justificada acarretará em cominações previstas no Regime Jurídico dos Servidores do Município de Tuparendi.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registra-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Secretária de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:088839F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.385, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a adesão do Município a Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1.º O Município de Tuparendi adere a Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se-á no dia 07 de novembro de 2018, no Município de Boa Vista do Buricá/RS, tendo como sede o Ginásio do Bairro Palmeiras.

Art. 2.º A Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente desenvolverá seu trabalho sobre o Tema "Proteção integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:33D88633

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

CÂMARA DE VEREADORES
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

Edital de Licitação: nº002/2018
Tomada de Preços: nº001/2018
OBJETO: "CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES".

VISTOS ETC.

Analisada a Ata de julgamento do Processo Licitatório, Edital de Licitação nº002/2018, Tomada de Preços nº001/2018 em questão, entendo que a proposta apresentada no valor R$ 96.692,03 (noventa e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e três centavos) pela empresa Brenda Rockenbach de Freitas Eireli, ultrapassou o valor de, referência de R$87.902,80 (oitenta e sete mil novecentos e dois reais e oitenta centavos), obtido no projeto arquitetônico o qual está em anexo ao processo. Diante do exposto, verificada disponibilidade financeira e orçamentária, constatamos que o Poder Legislativo Municipal de Vale Verde/RS, não possui cobertura para tal procedimento inviabilizando assim o objeto do processo licitatório em questão.
Notifique-se a Empresa Brenda Rockenbach de Freitas Eireli, CNPJ: 29.748.446/0001-80, sobre o andamento do processo.
É o meu parecer.

Vale Verde, 17 de Outubro de 2018.

DR. YASCHA PEREIRA COSTA GOLUBCIK
OAB/RS 23.997

ACOLHO A PRESENTE DECISSÃO E DETERMINO A ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

ELÁRIO ROSA DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Guilherme Schuch
Código Identificador:7014D553

CÂMARA DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÕES Nº003/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2018
O Município de Vale Verde – Poder Legislativo - RS, por seu Presidente, Elário Rosa da Silva, comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº002/2018.** Objeto: Construção da Primeira Etapa da Sede da Câmara de Vereadores. Dia 14/11/2018. Horário: 09:00 horas, na sede da Câmara de Vereadores de Vale Verde, Rua Assis Brasil, 937, centro. O Edital completo contendo todas as especificações e condições poderá ser obtido na Secretaria da Câmara de Vereadores, no site da prefeitura municipal - www.valeverde.rs.gov.br ou ainda pelo e-mail camaravaleverde@yahoo.com.br.

Vale Verde, 26 de Outubro de 2018.

ELARIO ROSA DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Guilherme Schuch
Código Identificador:626E7593

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO – CONCORRÊNCIA Nº 026/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que haverá sorteio público de desempate para os itens 09, 23, 32, 34 e 76 do Edital em epígrafe. O sorteio será realizado no dia 29/10/2018 às 09 horas, na sala de reuniões no Setor de Licitações.

Venâncio Aires, 25/10/2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:6EE8956F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 030/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 30/11/2018, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços de material de construção, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/10/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:1E607E77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1.486, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, por dispensa de Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, tendo em vista a vacância de cargo pela Portaria nº 1.233/2018, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigo 4º e 29, inciso I, da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.
Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de MOTORISTA, padrão 10, classe A, SILVANO SVOBODA DA SILVA, classificado em 10º lugar, no Concurso Público nº 03/2016, conforme Edital de Abertura nº 118/2016, de 10 de outubro de 2016, e Edital de Homologação nº 26/2017, de 06 de fevereiro de 2017, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.
Art. 2º LOTA para o exercício das funções do cargo na Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 25 de Outubro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:4390BF60

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 065/2018: Contratação de serviço de monitoramento por GPS para veículos e máquinas da frota municipal. Abertura dia 8/11/2018 às 14h.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 25 de outubro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:DE319271

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Pregão Presencial nº 060/2018: Vencedores: Amarildo F. Soares Me, item 7; Luciano Valente Me, itens 1 ao 6.
Resultado Pregão Presencial para Registro de Preços nº 061/2018: Valores registrados para: Hysi Manutenção Elétrica e Mecânica Ltda ME.

Veranópolis, 25 de outubro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:CE2E9C5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"locação de imóvel matrícula 21997"**, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 14980/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **FRANCISCO BARCELLA**
CPF: 087.743.820-04
ENDEREÇO: Rua Rio Apucaé, 1071, Xangri-lá/RS
VALOR: **R$ 12.000,00** (doze mil reais).

Xangri-Lá, 25 de outubro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:582EFDE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2018

Nº 202/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA POWER LINE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa para execução do Projeto de PPCI da E.M.E.F. Major João Antônio Marques, conforme especificações mínimas constantes nos seguintes anexos: a) Anexo II - Memorial Descritivo b) Anexo III – Planilha de Orçamento c) Anexo IV - Cronograma físico-financeiro d) Anexo V – Laudo e) Anexo VI – Planilha BDI f) Anexo VII – Planilha encargos sociais g) Anexo VIII – Declaração h) Anexo IX – Legenda i) Anexo X – Memória de Cálculo j) Anexo XI – Projeto Básico k) Anexo XII - Plantas l) Anexo XIII – Plano de Emergência
VALOR	**R$ 47.993,82** (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	90 (noventa) dias
DOTAÇÃO	04 - Secretaria de Educação 1002 – 44.90.51/0020 – Construção de uma Escola Turno Integral
AMPARO LEGAL	Processo nº 12469/2018, Processo de Licitação nº 155/2018, Edital nº 189/2018 da Tomada de Preços n° 155/2018. Empenho nº 8370
DATA ASSINATURA	15/10/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:FE88F74A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2018

Nº 203/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ELETRO INDUSTRIAL NN LTDA EPP.**
OBJETO	Contratação de empresa para reforma das paradas de ônibus do Município de Xangri-Lá, conforme especificações mínimas constantes nos seguintes anexos: a) Anexo II – Relação dos itens da licitação. b) Anexo III – Memorial Descritivo c) Anexo IV – Planilha de Orçamento Global d) Anexo V – Cronograma e) Anexo VI – Relatório de Vistoria Técnica f) Anexo VII – Planilha Encargos Sociais g) Anexo VIII – Planilha BDI h) Anexo IX - Plantas
VALOR	**R$ 55.986,75 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	10 dias após o recebimento do termo de início de obra
DOTAÇÃO	05 – SECRETARIA DE OBRAS 2004 – Manutenção da Secretaria 33.90.39/1126 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 3777/2018, Processo Licitatório nº 161/2018, Edital nº 204/2018 do Pregão Presencial nº 161/2018. Empenho nº 8397.
DATA ASSINATURA	16/10/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:EF36C652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2018

Nº 204/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SANTA MARIA DA PROVIDÊNCIA.**
OBJETO	Contratação de 30 (trinta) vagas em Escola Particular de Educação Infantil, em turno integral, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR	**R$ 253.800,00** (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	12 meses
DOTAÇÃO	**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** 2014 – 3.3.90.39.0020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AMPARO LEGAL	Processo nº 24130/2017, Processo de Licitação nº 06/2018, Edital nº 43/2018 do Chamamento Público nº 06/2018. Empenho nº 8409.
DATA ASSINATURA	19/10/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:DFE8EFA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2018

Nº 205/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 02 (dois) veículos tipo caminhão/caminhonete com cesto aéreo e motorista, metragem de até 12 (doze) metros, para o serviço de Apoio nos reparos da iluminação pública, conforme anexo II – Termo de Referência. Será contratada a quantia de 704 (setecentos e quatro) horas.
VALOR	**R$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	04 (quatro) meses, a contar do dia 01 de novembro de 2018.
DOTAÇÃO	05 – SECRETARIA DE OBRAS 2029 – 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 17012/2018, Processo de Licitação nº 318/2017, Edital nº 192/2017 do Pregão Eletrônico n° 318/2017, Empenho nº 8454.
DATA ASSINATURA	19/10/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:910C09F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2018

Nº 206/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa para realizar o transporte escolar noturno, conforme especificações mínimas constantes nos seguintes anexos: a) ANEXO II (RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO) b) ANEXO III (TERMO DE REFERÊNCIA) c) ANEXO IV (PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS)
VALOR	**R$ 278.581,40** (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	12 meses
DOTAÇÃO	2088 – TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.39.0020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AMPARO LEGAL	Processo nº 10681/2018, Processo de Licitação nº 154/2018, Edital nº 191/2018 do Pregão Presencial 154/2018. Empenho nº 8398.
DATA ASSINATURA	22/10/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:4BB75B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2018

Nº 207/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DIGITAL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica em veículos pesados, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I – Termo de Referência, no total de 300 (trezentas horas).
VALOR	**R$ 32.499,00** (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais)
PRAZO VIGÊNCIA	06 (seis) meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde** **2059 – 33.90.39-0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 14218/2018 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empenhos nºs 8417, 8418 e 8419.
DATA ASSINATURA	22/10/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:6BD5D46D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação de grupo teatral",** com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 16907/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **J.A. ART'MANHAS TEATRAL LTDA**
CNPJ: 07.916.699/0001-83
VALOR: **R$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais).
ENDEREÇO: Rua Caçador, Nova Bassano,1350.

Xangri-Lá, 25 de Outubro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:473D1651

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS OUTUBRO / 2018

RP 012/2018 B, Pregão Eletrônico 011/2018, Objeto: Objeto: aquisição de móveis hospitalares, para uso nas Unidades de Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Ana Maria Pires Belém ME

Os valores são conforme descritos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UN.
02	**Armário vitrine**: Armário 02 portas com chave, laterais de vidro, frente lados e 4 prateleiras de vidro, fundo e teto em chapa. Pintura epóxidim. Aprox : 70 x 40 x 170 cm Armação em aço tubular, revestimento em chapa. Laterais e portas em vidro no mínimo 3mm, prateleiras em vidro cristal mínimo 4mm. Tratamento antiferruginoso, pintura Epóxi. **Marca: MM**	Un.	25	R$ 647,00
03	**Biombo triplo com rodízios**: Construído com tubos de aço 3/4 em pintura epóxi, faces em tecido branco, impermeável e lavável (pvc), fixo na estrutura metálica e pés com rodízios 2. Dimensões aproximadas: largura aberto 1,80m, largura fechado 66cm, altura 1,75m, peso aproximado 10 kg. **Marca: MM**	Un.	44	R$ 249,99
05	**Poltrona Hospitalar**: Poltrona reclinável de descanso e acompanhante, com as seguintes características mínimas: capacidade para 150 kg; composta por encosto, braço, assento e apoio de pés com movimento simultâneos; encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma com revestimento em courvim de fácil assepsia na cor azul escuro; poltrona articulada reclinável, com 4 posições, comandados por meio de engate rápido através de alavanca lateral protegida por manopla plástica, com trava (sob assento); movimentos simultâneos do encosto com braços articulados e descansa pés de modo a deslocarem-se conjuntamente; pintura epóxi, através de processo eletrostático a pó; pés com ponteira plástica; dimensões aproximadas da poltrona hospitalar: sentada: 1,00 m (C) x 0,80 m (L) x 1,10 m (A); posição reclinada: C = 1,65 m x L = 0,80 m x A = 0,50 m (altura do assento). Com garantia de 12 meses. **Marca: Renascer**	Um.	35	R$ 777,00
06	**Mesa/divã Ginecológico**: Estrutura totalmente em aço inoxidável polido. Leito retangular e madeira, estofado em espuma D28 revestida em courvin/corano preto. Cabeceira e peseira reguláveis por cremalheira. Acompanha perneiras, pés com ponteiras de borracha. Capacidade até 150 Kg. Dimensões aproximadas 190 x 60 x 80 cm (CxLxA). **Marca: Renascer**	Un.	100	R$ 990,00
07	**Mesa auxiliar para instrumental**: Totalmente em aço inoxidável, acabamento polido medida mínimo 1,00 x 50 x 80 com 2 prateleiras em chapas inteiras, pés tubulares, com ponteiras – rodízios 3 pol. **Marca: Renascer**	Un.	50	R$ 721,0
08	**Escada clínica 2 degraus:** Estrutura em tubo de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm – 304AISI. Degraus revestidos com borracha antiderrapante. Pés com ponteiras plásticas. Dimensão aproximada: 400 x 400 x 400 mm. Capac. mínima: 110 kg. **Marca: Renascer**	Un.	210	R$ 146,00

Alvorada, 24 de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:52BBB439

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2018

Relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Edital Nº008/2018, alterado pelo Edital Nº009/2018.

TECNÓLOGO EM AGROINDÚSTRIA

Nº inscrição	Nome	
044	Eliane Margareth Jardim Pereira	Homologado
068	Aline Bitante Pereira	Homologado
069	Deisi Dariane Rodrigues Arbello	Homologado
098	Suélen Nogueira Porto da Silva	Homologado
105	Danielle Nogueira Muñoz	Homologado
173	Andressa Arigony Aguirre	Homologado
188	Amélia Ana Albuquerque Santana	Homologado
260	Claudio Eduardo dos Santos Cruxen	Homologado

AUXILIAR DE INSPEÇÃO

Nº inscrição	Nome	
001	Bruno Alves Rodrigues	Homologado
007	Júnior Gabriel Bidart da Rosa	Homologado
008	Fabrício Ageitos Moreira	Homologado
015	Daniela Quevedo Ribeiro	Homologado
020	Rafaela de Freitas Martins	Homologado
029	Carlos de Lacerda Lemos	Homologado
030	Rafael Rosa Borges	Homologado
034	Jaqueline Rodrigues Almeida	Homologada
038	Luis Franciel Marques Garcia	Homologado
040	Guilherme Ageitos Mendes	Homologado
054	Carlos Eduardo Machado Silveira	Homologado
071	Nilton Cesar de Almeida Duarte	Homologado
097	Francisca Amanda Gomes de Souza	Homologado
101	Wyllyan Castro Borges	Homologado
102	Jane Mary Poto Severo	Homologado
111	Viviane Alves Silva	Homologado
122	Robson Benitez Frogiarini	Homologado
124	Silvia dos Santos Torres	Homologado
137	Wanderlei Gomes Fernandes	Homologado
162	Patrícia Fontoura Machado	Homologado
167 A	Arielle Azevedo Rodrigues	Homologado
167 B	Francilene Cezar Gonçalves	Homologado
170	Karen Luciana Pinto de Vargas	Homologado
178	Andressa Arigony Aguirre	Homologado
179	Paulo André Launas Oliveira	Homologado
186	Vittória Bitencourt Biasuz	Homologado
206	Marcio Roberto Laureano Machado	Homologado
213	Robson Senna Urroz	Homologado
215	Geisibel Ramos Camilo da Silva	Homologado
219	Lucas Bortolotto Silva	Homologado
229	Cibele Moraes Pereira	Homologado
235	Bruno Santos da Cruz	Homologado
244	Rafael Sabatini Amaral	Homologado
253	Leonardo Peres Severo	Homologado
256	Izaura Maciel Quatrin	Homologado
261	Bárbara de Oliveira Vieira	Homologado
263	Tiago Salvadé Ribeiro	Homologado
285	Paola Castro de Moura	Homologado

TÉCNICO SANITÁRIO

Nº inscrição	Nome	
041	Marcio André Peres Maciel	Homologado
053	Paulo Roberto Pereira Zacouteguy	Homologado
072	José Christiano Ruiz Zart	Homologado
116	Francisco Carlos Bicca Corrêa	Homologado
135	Fabricio Schmitt Gonçalves	Homologado
146	Anderson Bitencourt Ribeiro	Homologado
184	Joaquim Luiz Leal Dias	Homologado
208	Charlene Kelly Souza Linhares	Homologado
240	Fábio Gomes Barrios	Homologado

TRATORISTA AGRÍCOLA

Nº inscrição	Nome	
012	José Nei Dias Ramos	Homologado
050	Marcelo vieira Castilho	Homologado
067	Claudio Roberto da Silva Quines	Homologado
085	José Augusto Peres Massaque	Homologado
094	Edson Claudio dos Santos Ayres	Homologado
119	Reinaldo Ubirajara Pereira Bueno	Homologado
169	Milton Dutra Lopes	Homologado
204	Giovane Torres da Rosa	Homologado

ZOOTECNISTA

Nº inscrição	Nome	
042	Márcio André Peres Maciel	Homologado
051	Laíse Asconavieta Har	Homologada
238	Rudolf Brand Scheibler	Homologado
269	Carlos Leonardo Avila Trindade	Homologado

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Nº inscrição	Nome	
028	Paulo Ricardo da Silva Guerra	Homologado
158	Cristiane da Fonseca	Homologado
171	Jorge Eduardo Rocha Pereira	Homologado
223	Thiago Blini Molina	Homologado
231	Clóvis Marques Lisboa	Homologado

GEÓLOGO

Nº inscrição	Nome	
058	Jéssica Godoy Pinto	Homologado
118	Diego Severo Vieira	Homologado
279	Raquel Nunes dos Santos Daudt de Almeida	Homologado

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AGROINDUSTRIAL

Nº inscrição	Nome	
145	Ciro Ramos de Brito	Homologado

MECÂNICO

Nº inscrição	Nome	
048	Luis Henrique Castro Fernandes	Homologado
076	Antonio Machado Prestes	Homologado
189	Emerson Roberto Dornelles Camargo	Homologado
198	Marcos Aguinaldo Peres Soares	Homologado
220	Luiz Eduardo Landskron Gonçalves	Homologado
222	Luciano Barbosa Machado	Homologado
224	Vinicius da Silva Dutra	Homologado

OPERADOR DE MÁQUINA

Nº inscrição	Nome	
017	Alexandre Castro Fernandes	Homologado
047	Gerson Castro Fernandes	Homologado
129	Jaime Moreira dos Santos	Homologado
163	Ivonei Soares Alves	Homologado
169	Cristiano Capilheira de Oliveira	Homologado
172	Valdair Alves ferreira	Homologado
251	Daniele Rodrigues Regazon	Homologado
290	Ederson Silveira da Silva	Homologado

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

Nº inscrição	Nome	
131	Bernardo Eredia Duarte	Homologado

CHAPISTA

Nº inscrição	Nome	
278	Jeferson Luiz Machado da Rosa	Homologado

COZINHEIRO

Nº inscrição	Nome	
037	Iran Camargo Victor	Homologado
060	Ronildo Antonio Acosta Teixeira	Homologado
080	Carmen Marisa Monteblanco de Oliveira	Homologado
083	Rosane de Fátima Martins da Silva	Homologado
099	Cecília Tatiana Sena Lemos	Homologado
113	Maria Hena Ferreira Maciel	Homologado
123	Luzilete dos Santos Coelho	Homologado
144	Anna Júlia Teixeira Ramires	Homologado
152	Estefani Pires Arend	Homologado
164	Graciela Dutra Soares	Homologado
177	Jean Marin Marcellino	Homologado
205	Nubia Giovania Chimendes Oliveira	Homologado
214	Giovana Cardoso Cardozo	Homologado
237	Suzana Leal Trindade	Homologado
239	Rosana Nunes dos Santos Romero	Homologado
248	Andressa Martins Castro	Homologado
292 B	Jacson Adriano Almeida Pereira	Homologado

PEDREIRO

Nº inscrição	Nome	
039	Paulo Augusto Gonçalves Corrêa	Homologado
086	Paulo Aurélio Simões Vieira	Homologado
176	Carlos Alberto de Souza Cardona	Homologado

OPERÁRIO

Nº inscrição	Nome	
014	Alexandre Medeiros Morel	Homologado
018	Dionata Menezes Fernandes	Homologado
023	Guilherme Ageitos Mendes	Homologado
031	Luis Mário Silveira Ocanha	Homologado
046	Dinanci Guedes Flores	Homologado
055	Paulo Cezar dos Santos	Homologado
059	Patricia Rodrigues Castro	Homologado
061	Tiago Pedroso da Rosa	Homologado
065	Vagner Coelho Ramos	Homologado
074	Robson Barboza do Rosário	Homologado
077	Paulo Renato Bueno Nunes	Homologado
084	Sandro Adriano Farias Mendes	Homologado
088	Neida Simas Viana	Homologado
090	Queli Cristina Vieira Lemos	Homologado
091	Fatima Terezinha de Oliveira de Oliveira	Homologado
093	Vinicius Nunes Castro	Homologado
095	Márcia Rejane Machado de Avila	Homologado
100	Damaris Machado do Prado	Homologado
110	Gleris Glei Silveira	Homologado
114	Carmem Lia Silva Machado	Homologado
117	Luiz Fernando Junior Teixeira Braz	Homologado
120	Thiago Teixeira Ribeiro	Homologado
126 A	Jonas Ricardo de Castro Rodrigues	Homologado
126 B	Clarice Maciel Pires	Homologado
127	Marcia Helena Ribeiro Lopes	Homologado
130	Daiana Cavalheiro Lemos	Homologado
133	Marcos Merladete Peruchena	Homologado
134	Kelvin Ibaldo Blanco	Homologado
138	Vera Lúcia Escobar de Oliveira	Homologado
139	Suelen Gonçalves Brazil	Homologado
140	Leandro da Fontoura Vieira	Homologado
147 A	Guilherme Teixeira Severo	Homologado
157	Daniela Torres Gonçalves	Homologado
161	Claudia Michele dos Santos Garcia	Homologada
163	Alex Martins do Couto	Homologado
165 A	Jacson Luis Aranda Martins	Homologado
165 B	Cristiano Gonçalves	Homologado
166	Jorge William Machado Balcemão	Homologado
170	Priscila Moraes Antonello	Homologado
174	Cristiano Pereira Gularte	Homologado
180	Marcelo Heredes Fernandes	Homologado
193	Miguel Angelo Madeira Flores	Homologado
194	Wladimir Milan	Homologado
197	Roneiler Soares Figueira	Homologado
199	Divonir Lucas Pereira	Homologado
200	Daniela Ribeiro dos Santos	Homologado
203	Valter Junior da Silva Lacerda	Homologado
210	Marciano Vargas Silva	Homologado
216	Luis Eduardo Landskron Gonçalves	Homologado
217	Giovana Cardoso Cardozo	Homologado
228	Darbi Abinoan Costa Ferreira	Homologado
247	Mauricio Mota Teixeira	Homologado
258	André Paz Nunes	Homologado
271	Jonatan Braga Trindade	Homologado
289	Everton Junior Teles Kowaski	Homologado
293	Alex Fabiano Braga Queiroz	Homologado

Santana do Livramento, 25 de outubro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:2F3356FF